

# Lei nº 947/98 - PMM



## Município de Macapá Lei Orgamentária **Diário Oficial**

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 420

Macapá - Amapá, 11 à 15 de Janeiro de 1999

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**Anníbal Barcellos**  
PREFEITO

**Airton Quaresma de Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Caleb Garcia Medeiros**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**Alfredo Inajosa Braga**  
CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

**Ademir Santos de Almeida**  
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

### **SECRETARIADO**

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
**ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
**JOÃO DE ANDRADE UCHÔA**

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS**

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE  
**CLEONICE MACÊDO ALVES**

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS  
**JANARY CARVÃO NUNES**

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
**JOSÉ NEWTON COSTA**

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**

CIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW

### **DECRETO Nº 014/99 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA TRINDADE COSTA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, classe B, nível 07, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Análise e Elaboração de Pareceres, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir do dia 06 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de janeiro de 1999.

ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de janeiro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW

**EXPEDIENTE**

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM.

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS  
PORTARIAS  
LEIS  
RESOLUÇÃO  
EDITAIS  
TERMOS  
AVISOS  
EXTRATO  
LEI Nº 947/98

**DECRETOS****DECRETO Nº 024/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 928/98 - PMM, datado de 14 de outubro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA COELHO, matrícula nº 050087-8, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a partir do dia 14 de outubro de 1998.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 025/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1171/98 - PMM, datado de 27 de novembro de 1998.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ROSEANA MARÇAL VALENTE, matrícula nº 222055-7, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, SEMAD a partir do dia 01 de dezembro de 1998

Art. 2º - A Secretária Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 026/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de

1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 966/98 – PMM, datado de 04 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ELAINE JAIRA CARMO DE MELO, matrícula nº 610309-8, do Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª à 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 04 de novembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 027/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1112/98 – PMM, datado de 24 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora CLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 610297-5, do Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª à 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 028/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1107/98 – PMM, datado de 24 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ANA ALICE MATOS DA TRINDADE, do Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, classe A, sub-classe A, sub-classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 24 de novembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 029/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art.53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1053/98 – PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora FÁTIMA SUELI VALE MORAES RÊGO DE MELO, matrícula nº 630266-9 do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Orientadora Educacional, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de novembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 030/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art.53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1085/98 – PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA LUIZA DE ALMEIDA PIKANÇO, matrícula nº 610253-7, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª à 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 031/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art.53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1105/98 – PMM, datado de 30 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora DORIS SANTOS PIKANÇO, matrícula nº 610300-6, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª à 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 032/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1207/98 – PMM, datado de 02 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora SARA DAS MERCÊS RIBEIRO, matrícula nº 610197-7, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 02 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 033/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69,

inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1192/98 – PMM, datado de 01 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora RIVANDA DE NAZARÉ LINA DOS SANTOS, matrícula nº 630165-0; do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora de Educação para o Lar, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 01 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 034/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1089/98 – PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA HELENA PONTES GUIMARÃES, matrícula nº 610359-3, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª à 4ª série, classe A, sub-classe A, nível

02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de novembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 035/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1057/98 - PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora NEUSILENE LAMEIRA VIEIRA CUNHA, matrícula nº 630216-1, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de novembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 036/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Requerimento s/nº - PMM, datado de 04 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL, matrícula nº 630105-6, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação/Orientação Educacional, classe C, sub-classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 04 de novembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 037/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de

03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1030/98 – PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora REGIVALDA MOREIRA SETUBAL, matrícula nº 630092-5, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, classe D, sub-classe D, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de novembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 038/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1039/98 – PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora IVANIZE RIBEIRO MONTEIRO, matrícula nº 610063-0, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, classe B, sub-classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará

as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 039/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1082/98 – PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora JURACEMA MORAES SANTOS, matrícula nº 630237-7, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 040/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1040/98 – PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA MERCEDES CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 630070-1, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe D, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de novembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 11 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 041/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, o que consta nos autos do Requerimento s/nº 01, datado de 11 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor ALCIOMAR GOMES DA SILVA, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Telefonista, classe A, nível 01, lotado GABIC/PMM, a partir do dia 11 de janeiro de 1999.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 12 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 042/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos V da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da execução de implementar um Programa de Habitação baseado nos Programas Disponíveis na Caixa Econômica Federal.

Considerando ainda o grande déficit de Habitações Populares existentes no Município de Macapá,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear, a Comissão composta dos seguintes profissionais, lotados na Secretaria de Administração Municipal, para atuarem na execução do Programa acima referido:

Psicóloga MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
Advogada KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA  
CABEÇA NEVES  
Administrador VANDIR CÉLIO CARDOSO  
MONTEIRO  
Arquiteta TARCIANE NORÕES LIMA  
Engenheiro FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

Art. 2º - Os trabalhos deverão estar concluídos até o dia 12 de Fevereiro de 1999.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 12 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 043/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista

o que consta no Ofício nº 043/98 – MMA/FNMA-ST e Ofício nº 017/99 - PRODEMAC.

Considerando a necessidade da execução de 02 Projetos Multisetoriais Emergenciais para a Prefeitura Municipal de Macapá.

Considerando ainda que tais projetos deverão estar concluídos no prazo máximo de 30 dias corridos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a Comissão composta dos seguintes profissionais para a execução dos Projetos acima referidos:

Assist. Social ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO (SEMTAC)

Engenheiro EDILSON PENA (SEMOSP)

Engenheiro ALCY FIGUEIRA MATOS (URBAM)

Geólogo PEDRO GILBERTO N. SOUSA (SEMAT)

Economista CLÁUDIA PELADA (SEMFÍ)

Engenheiro Agrônomo NEWTON COSTA (SEMAB)

Arquiteta ROSANA MALCHER (SEMPA)

Prof. ALBERTINA GUEDES DA SILVA (SEMEC)

Dra. CLEONICE MACEDO ALVES (SEMSA)

Sr. MANOEL MARTINS (AMEAP)

Sr. RAUL LÍBERA MATHIAS (GABINETE CIVIL)

Os trabalhos deverão estar concluídos até o dia 12 de Fevereiro de 1999.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 12 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

### DECRETO Nº 044/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao Art. 1º, I da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e considerando os termos do Ofício nº 003/99 – IPAMA, datado de 07 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA – Assessor Jurídico, ROSENIR DOS SANTOS MIRANDA – Contadora, pertencentes ao Instituto de Previdência Social de Macapá- IPAMA, LUIZ ALBERTO AZEVEDO BEZERRA – Administrador, MARIA GORETE DUARTE DE MORAES – Contadora, pertencentes a Auditoria Geral do Município – AUDIM, ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS LIMA – Economista, pertencente a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, RICARDO MONTEIRO FONSECA – Contador e EDUARDO RUBENS FREIRE DE BARAUNA – Economista, para sob a presidência do primeiro, constituírem a EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA ESPECIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPÁ – IPAMA.

Art. 2º - Compete a referida Comissão levantar dados necessários a adaptação do IPAMA à Legislação atual dos Institutos de Previdência, no que dispõe a Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Art. 3º - Subsidiar com informações os Pareceres e Relatórios a serem elaborados com vistas às alterações dos objetivos e atividades do IPAMA em atendimento a Lei vigente.

Art. 4º - O prazo para entrega do Relatório será até o dia 22 de janeiro de 1999.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 045/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá/AP, de acordo com o Edital 001/98 – SEMAD, datado de 13 de fevereiro de 1998 e, Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto da Lei nº 931/98 – PMM, datada de 03 de junho de 1998, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR os termos do Art. 1º do Decreto nº 1.750/98 – PMM, datado de 03 de dezembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 – NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, FÁBIO ALEIXO FERNANDES PINHEIRO, para exercer a categoria funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 17 de junho de 1998".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 046/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS MURILO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, a partir do dia 12 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 047/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS OS TERMOS DO DECRETO Nº 1.355/98 – PMM, datado de 09 de novembro de 1998, que EXONERA À PEDIDO a servidora ODINEIA ALVES GOMES DE OLIVEIRA, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Economista, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a partir do dia 04 de agosto de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 048/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; Arts. 215, 216, § 1º e 2º, 217, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 218 e 224 da Lei nº 8.112/90; Arts. 36, inciso II e 50 da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 987/98 – PMM, datado de 16 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à senhora IZALITA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, esposa do ex-servidor PEDRO PAULO BRITO SARMENTO, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, classe D, nível 23, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, falecido em 17 de setembro de 1998.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente a beneficiária a título de Pensão Vitalícia no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do Cargo de Artífice de Construção Civil, classe D, nível 23, acrescido de 13% (treze por cento) de anuênios.

Art. 3º - 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, acrescidos de 13% (treze por cento) de anuênios a título de Pensão Temporária a seus filhos menores PAULO JESUS DA CONCEIÇÃO SARMENTO, nascido em 19 de dezembro de 1979, EDSON DA CONCEIÇÃO SARMENTO, nascido em 14 de março de 1981 e PEDRO PAULO BRITO SARMENTO JÚNIOR, nascido em 19 de julho de 1983, será paga até aos 21 anos de idade, salvo se estiverem cursando nível superior, que farão jus até aos 24 anos de idade, ou se inválidos, enquanto perdurar a invalidez, devendo ser paga à genitora dos menores Srª IZALITA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, para subsistência e manutenção dos menores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de setembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 049/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 1470/98 – TRE/AP, datado de 15 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - PROIBIR A PERMANÊNCIA NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ/TRE/AP, do servidor JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe D, nível 21, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, até o dia 08 de março de 1999, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 050/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e, considerando o término do Contrato Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE FILHO, da Função Gratificada de Assistente da Divisão de Material e Patrimônio, código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 01 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 051/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e, considerando o término do Contrato Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ABEL DA GAMA TORRES, da Função Gratificada de Assistente da Divisão de Material e Patrimônio, código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 01 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Em exercício)

**DECRETO Nº 052/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1167/98-PMM, datado de 30 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ELIZABETH DE LIMA GARCIA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 053/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1042/98 – PMM, datado de 16 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MANOEL DE ARAÚJO RAMOS, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, classe B, nível 07, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de suprimentos, correspondentes ao código CAI. 201.3, do grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária – SEMTAC.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a partir de 16 de novembro de 1998, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 13 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 054/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP,

de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, CARLOS ALBERTO BENJAMIM DO CARMO, para exercer a Categoria Funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 05 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 055/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, DIMAS ANTÔNIO MOREIRA SOBRINHO, para exercer a Categoria Funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 04 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 056/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, para exercer a Categoria Funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 03 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 057/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado

de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, HERNANI VITOR CARRERA GUEDES, para exercer a Categoria Funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 04 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 058/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, MARLON JORGE DE OLIVEIRA BENTES, para exercer a Categoria Funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 10 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 059/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, MANOEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO NETO, para exercer a Categoria Funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 04 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 060/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado

de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, PERCY ZACARIAS PONTES LEITE, para exercer a Categoria Funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 10 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 061/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, PAULO DE LIMA CHUCRE, para exercer a Categoria Funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 29 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 062/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, MIGUEL RIBEIRO CRUZ, para exercer a Categoria Funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 05 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 063/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado

de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, RENATO CESAR ANDRADE COELHO, para exercer a Categoria Funcional de Médico Veterinário, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 08 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 064/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ADRIANO BENÍCIO VALADARES, para exercer a Categoria Funcional de Médico Veterinário, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 08 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 065/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ANGELO BARBOSA PAPALÉO, para exercer a Categoria Funcional de Médico Veterinário, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 05 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 066/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que

altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ANAID MENEZES FIGUEIREDO, para exercer a Categoria Funcional de Médico Veterinário, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 08 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário:

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 067/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 034/98 – S. PESSOAL/URBAM, datado de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOSÉ EDSON CORRÊA BELO, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Informática, correspondente ao código CAI: 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI: 200, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, a partir do dia 20 de novembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 068/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, e Art. 389, da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando os termos da Lei nº 388/90 – PMM, de 06 de dezembro de 1990, com a nova redação da Lei nº 585/93 – PMM, de 21 de novembro de 1993.

**DECRETA:**

Art. 1º - DESIGNAR NILDO MOREIRA DE SOUZA – professor, representante do Centro Esportivo Nina Souza e ZULENE DOS SANTOS SILVA, representante da Associação Comunitária do Estado do Amapá, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Macapá, na condição de membros titular e suplente respectivamente, até o término do período previsto no Decreto nº 035/98 – PMM, em substituição e JURACY DE ALMEIDA ALENCAR, Presidente, representante da Sociedade de Assistência Social O BOM SAMARITANO, por motivo de descumprimento das diretrizes do Regimento Interno da Entidade, tendo deixado de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do colegiado, sem justificativa, e ROSIVETE SERIQUE GATO como representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde; CAROL BETÂNIA BELEZA SOARES, representante do Serviço Social da Indústria, em substituição a JOSÉ IGUARASSÚ MONTEIRO BEZERRA, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, em substituição ELMIRA COIMBRA DOS SANTOS, em conformidade com os Ofícios nºs 031/98 – GAB/SEMPA/PMM, 667/98 – GAB/SEMSA/PMM, 489/97 – SUPER/SESI e 472/98 – GAB/SENAC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de janeiro de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.957/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 5.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ROSILENE GONÇALVES LOBATO, para exercer a Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de Nível Médio, a partir do dia 09 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 09 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.958/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 5.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PASSOS, para exercer a Categoria Funcional de Educador Social, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de Nível Médio, a partir do dia 28 de julho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 28 de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.959/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 5.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, AURI CLEIA GUEDES FIGUEIREDO MACEDO, para exercer a Categoria Funcional de Educador Social, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de Nível Médio, a partir do dia 26 de julho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 26 de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.960/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,

ALEXANDRE MIRANDA COSTA, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 10 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.961/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, DANILO PEREIRA BAGUNDES, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 10 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.962/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, TÂMARA LUZIA COSTA CORRÊA, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 15 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.963/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,

LUCIANA CANTUÁRIA DE MATOS, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 15 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.964/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, JOSÉ QUEIROZ PASTANA, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 15 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.965/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, VALÉRIO MENDONÇA DE FIGUEIREDO, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 10 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.966/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,

SILVIA HELENA FREITAS DA SILVA, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 15 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.967/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, TOMAS EDSON HAYASHI, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 23 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 23 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.968/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, LISANDRA CARDOZO MIRANDA, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 10 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.969/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,

ROSA DE FÁTIMA PICANÇO PAES, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 15 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.970/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, JONILSON RODRIGUES MARQUES, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 10 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.971/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, JOSÉ ITAMAR RODRIGUES DA COSTA, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 15 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.972/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 001/98 – SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 1.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,

MARIA MARILENE DE SOUZA COELHO, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 1, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 10 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.973/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 5.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, RONALDO DOS SANTOS LINO, para exercer a Categoria Funcional de Técnico Agrícola, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de Nível Médio, a partir do dia 03 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 03 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.974/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, IGUARACY BEZERRA MONTEIRO, para exercer a Categoria Funcional de Sociólogo, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 04 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.975/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,

SIMONE GUERREIRO VASCONCELOS, para exercer a Categoria Funcional de Sociólogo, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 08 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.976/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, MARLON MARCELO OLIVEIRA CORREA, para exercer a Categoria Funcional de Sociólogo, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 08 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.977/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, REGINA CONCEIÇÃO MARVÃO, para exercer a Categoria Funcional de Sociólogo, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 08 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.978/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 05 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,

PAULO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO, para exercer a Categoria Funcional de Bioquímico, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 15 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.979/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 05 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, MÁRCIA ROSA PEREIRA DIAS, para exercer a Categoria Funcional de Bioquímico, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 08 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.980/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 05 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, JOSÉ JEOVÁ FREITAS MARQUES, para exercer a Categoria Funcional de Bioquímico (Controle de Tuberculose), classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 10 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.981/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 05 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, MARIA RUTH SILVA BASTOS, para exercer a Categoria Funcional de Bioquímico, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 09 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 09 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.982/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 05 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, EMANUEL MARQUES DA COSTA, para exercer a Categoria Funcional de Bioquímico, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 15 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.983/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 05 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, NAHON DE SÁ GALENO, para exercer a Categoria Funcional de Bio-Médico, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 16 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.984/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 05 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, SANDRO LIMA MAGNO, para exercer a Categoria Funcional de Bio-Médico, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 17 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.985/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 007/98 – SEMAD/PMM, datado de 29 de maio de 1998 e Edital de Convocação nº 7.10/98 – SEMAD/PMM, datado de 06 de julho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, SANDRO LINCOLN BARBOSA GUERRA, para exercer a Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Médio, a partir do dia 14 de julho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.986/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo do Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 2.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 27 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ELIEL CAMPOS LOPES, para exercer a Categoria Funcional de Artífice de Eletricista, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de Nível Médio, a partir do dia 08 de julho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro de 1998.

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 1.987/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 combinado com o disposto na Lei nº 797/96 – PMM, de 12 de junho de 1996 e o seu Regulamento pelo Decreto nº 403/96 – PMM, de 18 de julho de 1996, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 050/98 – EMTU.

**DECRETA:**

Art. 1º - RENOVAR A OUTORGA, em CARÁTER PRECÁRIO e pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura deste Ato, a permissão para a Senhora ODINÉA CASTRO DOS SANTOS SOARES, explorar o Serviço de Transporte Escolar no Município de Macapá, placa de prefixo TE-0050, de propriedade deste Município.

Art. 2º - Fica vedado à Permissionária, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente permissão de uso, salvo se for indicação da COOPERATIVA da categoria.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 667/96 – PMM.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.988/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 combinado com o disposto na Lei nº 797/96 – PMM, de 12 de junho de 1996 e o seu Regulamento pelo Decreto nº 403/96 – PMM, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 013/98 – EMTU.

**DECRETA:**

Art. 1º - RENOVAR A OUTORGA, em CARÁTER PRECÁRIO e pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura deste Ato, a permissão para a Senhora ANGE MARIE FERREIRA D'ALMEIDA, explorar o Serviço de Transporte Escolar no Município de Macapá, placa de prefixo TE-0013, de propriedade deste Município de Macapá.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente permissão de uso, salvo se for indicação da COOPERATIVA da categoria.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 470/96 – PMM.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.989/98-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 combinado com o disposto na Lei nº 797/96 – PMM, de 12 de junho de 1996 e o seu Regulamento pelo Decreto nº 403/96 – PMM, e ainda o

que consta no Processo Administrativo nº 014/98 – EMTU.

DECRETA:

Art. 1º - FICA OUTORGADA, em CARÁTER PRECÁRIO e pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura deste Ato, a permissão para a Senhora ELIZABETE SANTOS DA SILVA, explorar o Serviço de Transporte Escolar no Município de Macapá, placa de prefixo TE-0014, de propriedade deste Município de Macapá.

Art. 2º - Fica vedado à Permissionária, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente permissão de uso, salvo se for indicação da COOPERATIVA da categoria.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 468/96 – PMM.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

### DECRETO Nº 1.990/98-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 combinado com o disposto na Lei nº 797/96 – PMM, de 12 de junho de 1996 e o seu Regulamento pelo Decreto nº 403/96 – PMM, de 18 de julho de 1996, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 027/98 – EMTU.

DÉCRETA:

Art. 1º - RENOVAR A OUTORGA, em CARÁTER PRECÁRIO e pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura deste Ato, a permissão para o Senhor DELSON MENDES RODRIGUES, explorar o Serviço de Transporte Escolar no Município de Macapá, placa de prefixo TE-0027, de propriedade deste Município.

Art. 2º - Fica vedado à Permissionária, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente permissão de uso, salvo se for indicação da COOPERATIVA da categoria.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 530/96 – PMM.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 004/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 608/98 – PMM, datado de 25 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora MARIA FRANCISCA FERREIRA CARVALHO, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 04 de janeiro à 04 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1988/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

### PORTARIA Nº 005/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 717/98 – PMM, datado de 02 de julho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor JOSÉ EDUARDO BEZERRA, ocupante da categoria funcional de Médico, classe D, nível 19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 04 de fevereiro à 04 de agosto de 1999, correspondente aos quinquênios de (1982/1987 – 1987/1992).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 006/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 277/98 – PMM, datado de 01 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor JOANICIO COELHO DE QUEIROZ JÚNIOR, ocupante da categoria funcional de Agente Fiscal, classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, no período de 04 de janeiro à 04 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 007/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 485/98 – PMM, datado de 28 de maio de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA IZAURA COSTA MORAIS, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Disciplina, classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, no período de 01 de

fevereiro à 30 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 008/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 014/98 – PMM, datado de 09 de janeiro de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor LÚCIO TERÊNCIO PALHETA CARDOSO, ocupante da categoria funcional de Assistente de Manutenção, classe D, nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período de 01 de fevereiro à 31 de julho de 1999, correspondente ao Decênio (1985/1995).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 07 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 009/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 501/98 – PMM, datado de 01 de junho de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora **MARIÁ DAS NEVES LIMA FONSECA**, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, classe B, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA, no período de 13 de janeiro à 13 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de  
Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 010/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 369/98 – PMM, datado de 06 de maio de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora **ADÉLIA BATISTA COSTA**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período de 04 de janeiro à 04 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de  
Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 011/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da

Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 266/98 – PMM, datado de 26 de março de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **BENANIAS MONTEIRO DA SILVA**, ocupante da categoria funcional de Artífice de Mecânica, classe C, nível 13, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, no período de 04 de janeiro à 04 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de  
Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 012/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 562/98 – PMM, datado de 15 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe B, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 04 de janeiro à 04 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de  
Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 013/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 580/98 – PMM, datado de 18 de junho de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ANA PEREIRA DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período de 01 de fevereiro à 30 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de  
Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 014/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 382/98 – PMM, datado de 07 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor RAIMUNDO ANDRADE PANTOJA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, no período de 04 de janeiro à 04 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de  
Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 015/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 252/98 – PMM, datado de 17 de março de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA ALEXANDRINA DA CRUZ PENA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, no período de 01 de fevereiro à 30 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de  
Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 016/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 025/98 – PMM, datado de 14 de janeiro de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 06 de janeiro à 06 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 017/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD, e pelo Decreto nº 331/94 – PMM e que consta no Memorando nº 02/99 – DAC, datado de 05 de janeiro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO COUTINHO DE ALELUIA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico de Contabilidade, classe C, nível 15, para responder pela titular do Chefe da Divisão do Almoxarifado Central, código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração, por encontrar-se prestando serviço à JUSTIÇA ELEITORAL, no período de 07 a 19 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 12 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 018/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD, e pelo Decreto nº 331/94 – PMM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA TOMAZ ABRAÇADO, Chefe da Divisão de Finanças, código DAS. 101.1, para responder cumulativamente pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração, por encontrar-se em gozo de férias, no período de 21 de janeiro à 20 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 12 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 019/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 475/98 – GAB/SEMEC, datado de 10 de dezembro de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TANÚBIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe A, nível 02, para responder cumulativamente pela Assessora/GAB – SEMEC, código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 01 à 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de  
Administração, 14 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 020/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 230/98 – DECP, datado de 09 de dezembro de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA RAIMUNDA SANTANA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, classe A, Nível 01, para responder pelo Titular da Seção de Controle de Frequência, correspondente ao código DAS. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que encontra-se em gozo de férias, no período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretária Municipal de  
Administração, 14 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

## RESOLUÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - IPAMA

RESOLUÇÃO Nº 001/99 - C.A.

FIXA REGRAS À ADEQUAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA, ORDENADO PELA LEI FEDERAL Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 228 - A - SEÇÃO 1 - EDIÇÃO EXTRA.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Macapá - IPAMA, usando da competência que reserva o art. 35, inciso X da Lei 741/95 - PMM, do Estatuto da Autarquia Previdenciária Municipal.

Considerando a Lei Federal Nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal, considerando o inciso III, do Art. 1º da referida Lei, o que estabelece que as contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e as contribuições do Pessoal Civil e Militar ativo, inativo e dos Pensionistas somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes.

Considerando o Art. 4º, § 13 da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98 e o Art. 12, §§ 1º e 2º da Portaria nº 4.882 - MPAS de 16/12/98, a qual dispõe que

ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração bem como de outros cargos temporários ou de emprego público, é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, como empregado, vedado a inclusão desse servidor em Regime Próprio de Previdência Social a partir de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir os Programas de Saúde e Assistência Social prestado pelo Instituto de Previdência do Município de Macapá, vedando qualquer atendimento à saúde a todos os beneficiários do Regime de Previdência Municipal.

§ 1º - As despesas de saúde gerados anteriormente a publicação desta Resolução, serão cobradas de acordo com as regras antes adotadas.

§ 2º - As G.S.R (Guias de Serviços a Realizar) emitidas até 12 de janeiro de 1999, somente terão validade até quinze dias após sua liberação.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 1999.

**MARIA DOMINGAS MACHADO BARBOSA**  
PRESIDENTE DO IPAMA

## TERMO

TERMO ADITIVO DE Nº 002/98 a O. S.  
Nº 009/98 - CELOS/SEMOSP/PMM

INSTRUMENTO

**PARTES:** TERMO ADITIVO Nº 002/98 à Ordem de Serviço nº 009/98 - CELOS/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a PMM/SEMOSP e a empresa: **VIANA E RIBEIRO LTDA**

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado na Ordem de Execução de Serviços nº 009/98 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Ficam mantidos as demais condições da Ordem de Execução de Serviços nº 009/98 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 1999.

Engº Luiz Felipe S. Travassos  
Secretário da SEMOSP/PMM

## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99 - CELOS SEMOSP/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de sua COMISSÃO

ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – CELOS, toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" para realização de serviços de "URBANIZAÇÃO DE 236 LOTES COM INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO DAS PEDRINHAS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – AP.

A realizar-se no dia: 10.02.99 às 16:00 Horas.

As propostas deverão ser realizadas na sala de reunião da CELOS/SEMOSP/PMM, sito à Av. Maria Quitéria, nº 38, onde será dado início a abertura da documentação.

O EDITAL completo, poderá ser obtido, no endereço acima mencionado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em nome da Prefeitura Municipal de Macapá, em qualquer agência credenciada.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 1999.

**ENGº MANOEL F. DA CONCEIÇÃO NETO**  
Pres. da CELOS/SEMOSP/PMM

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº 003/99 – CELOS/SEMOSP/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – CELOS, toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CONVITE, para realização de serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO DAS PEDRINHAS, no Município de Macapá-AP.

A realizar-se no dia: 11.02.99 às 16:00 Horas.

As propostas deverão ser realizadas na sala de reunião da CELOS/SEMOSP/PMM, sito à Av. Maria Quitéria, nº 38, bairro do Trem.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 1999.

**ENGº MANOEL F. DA CONCEIÇÃO NETO**  
Pres. da CELOS/SEMOSP/PMM

## EDITAIS

#### EDITAL Nº 2.7/98 – SEMAD/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal Grupos: **Auxiliar de Administração Pública e Auxiliar Técnico em Administração Pública**, nas Categorias Funcionais, conforme abaixo relacionadas:

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 25 de junho a 04 de julho de 1998, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão

automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º § Único da Lei nº 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV – Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

1º - Análise de documentação de escolaridade;

2º - Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;

3º - Preenchimento dos Termos de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 25 de junho de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO DO NÍVEL OPERACIONAL/98 CANDIDATOS CONVOCADOS AGENTE DE JARDINAGEM

NOME: DOMINGAS COLINS  
17º

#### ARTÍFICE DE ELETRICIDADE

NOME: ELIEL CAMPOS LOPES 2º

#### ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

NOME: JOSÉ CONCEIÇÃO SANTA ROSA FILHO 4º

#### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME: JOSÉ DA SILVA DO CARMO 1º

NOME: ANTÔNIO ADÃO DE BRITO DE OLIVEIRA 2º

#### EDITAL Nº 1.10/99 – SEMAD/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal, na **Categoria Funcional de Programador**, conforme abaixo relacionado:

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 11 a 20 de janeiro de 1999, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º § Único da Lei nº 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV - Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

1º - Análise de documentação de escolaridade;  
2º - Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;

3º - Preenchimento dos Termos de Posse.

V - Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMADOR**

**MÁRIO SÉRGIO TAVARES CARVALHO.....10º**

**EDITAL Nº 1.15/99 - URBAM**

O Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, convoca os candidatos classificados nos Cargos do Quadro de Provimento Efetivo, Grupo: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA e ECONOMISTA.**

I - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Pessoal, localizado a Rua Tiradentes nº 1295 - Centro, no período de 18 de janeiro a 22 de janeiro de 1999, para dar início ao processo de contratação.

II - Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados.

III - Os candidatos convocados, deverão submeter-se aos seguintes procedimentos:

1º - Análise de documentação de escolaridade;

2º - Avaliação por Junta Médica Pericial do Município.

IV - Será considerado eliminado, o candidato que não for apto nos procedimentos citados, tendo caráter eliminatório.

Macapá, 15 de janeiro de 1999.

**NARCISO BITENCOURT DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE/URBAM**

**GRUPO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

**OZIEL FREITAS VENÂNCIO..... 2º**

**GRUPO: ECONOMISTA**

**ARLINDO TAVARES DA SILVA..... 2º**

**Narciso Bitencourt da Silva**  
**Diretor Presidente**

**EDITAL Nº 5.15/99 - SEMAD/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal, Grupo Ocupacional, atividade de Nível Intermediário (1º Grau) na categoria funcional, conforme abaixo relacionada:

I - Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 11 a 20 janeiro de 1999, para dar início ao Processo de Contratação.

II - Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III - Conforme estabelecido no Art. 4º § Único da Lei nº 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV - Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

1º - Análise de documentação de escolaridade;

2º - Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;

3º - Preenchimento dos Termos de Posse.

V - Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AGENTE DE SAÚDE**

NOME: SAMIA MARIA SANTOS DA SILVA

484º - DEFICIENTE FÍSICO

NOME: FRANCINEY DA COSTA LAUNÉ

537º - DEFICIENTE FÍSICO

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 6.11/99 - SEMAD/PMM**

HOMOLOGO  
EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

A Presidente da Comissão encarregada do Concurso Público Municipal, instituída pelo Decreto nº 546/98 - PMM, datado de 15 de maio de 1998, torna público o resultado final do Curso de Formação para Inspetor e Guarda Municipal, com as respectivas classificações dos Candidatos.

Macapá, 11 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## CLASSIFICAÇÃO INSPETOR

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
88	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS NAZARÉ	9,450
792	FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO	9,328
78	SANDRO TRINDADE DE SOUZA	9,281
209	MAURO DIAS DA SILVEIRA	9,271
54	MARCO ANTÔNIO COUTO HENRIQUE	9,250
1373	JOSÉ ROBERTO LIMA DA SILVA	9,240
288	MARCOS FRANCINEI ALVES RABELO	9,235
314	SÍLVIO DA FONSECA RAMOS	9,230
478	DENILSON DO CARMO CAMARÃO	9,227
95	PLÍNIO DE SOUZA SIQUEIRA	9,225
777	PAULO DAS NEVES BITENCOURT	9,157
44	IRINEU FERREIRA LIMA NETO	9,101
858	FÉLIX DE ARAÚJO TEIXEIRA NETO	9,006
1361	OSENILDO AMARAL CORDEIRO	9,005
191	RONALDO PINTO DE HOLANDA	9,004
71	JOSÉ RIBAMAR SILVA PEREIRA SOUSA	9,002
881	JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR	8,855
72	RAIMUNDO NAZARENO MACIEL DE ALMEIDA	8,853
245	NATALINO AFONSO ALBUQUERQUE	8,852
1350	EDUARDO BRITO COELHO	8,852
352	DANIEL COSME BARBOSA PINHEIRO	8,850
1389	JEOVANY ANDRADE MARQUES	8,785
859	AUGUSTO CESAR SOUZA DO NASCIMENTO	8,716
660	JOSÉ MATEUS OLIVEIRA AMORIM	8,715
1656	ARMSTRONG ANTÔNIO PEDROSO SILVA	8,714
1509	ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS	8,686
598	JEZIEL CORDEIRO DA SILVA COSTA	8,614
240	LUCILA SENA DO ESPÍRITO SANTO	8,571
280	WANDEL LIMA BEZERRA	8,529
1312	MARIA SOARES DE MOURA	8,501
55	JAVAN BARBOSA BARROS	8,440
682	ERIVALDO TELES DOS SANTOS	8,429
850	HERACLIO JOSÉ COUTINHO DE SOUZA	8,357
423	DANIELA SANTOS PICANÇO	8,230
310	EDSON ABREU E SILVA	8,220
336	IRAN NUNES GOMES	8,210
1526	MARCELO JAQUES DE OLIVEIRA	8,160
1269	CHARLES DA SILVA THELES	8,090
187	KENNEDY SIQUEIRA DE SOUZA	8,070
1470	JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA DOS SANTOS	8,040
1017	ALESSANDRO ROGÉRIO RIBEIRO FURTADO	8,000
936	JOSÉ MARIA LEITE RODRIGUES	7,970
787	DIOMAR BASTOS DA COSTA	7,960
266	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE MAGALHÃES	7,930
1248	LEONAN ANTÔNIO NUNES COSTA	7,870
1019	GLEIDEMAX SOARES DOS SANTOS	7,860
1130	LUIZ ALBANO RODRIGUES DE CARVALHO	7,840
676	DEBORA SIMONE SANTOS PICANÇO	7,830
393	ANDRÉ RICARDO FERREIRA AMANAJÁS	7,812
1344	KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA	7,810
1057	JHONSSINEY SANTANA DA SILVA	7,770
384	SANDRO PELAES MACHADO	7,750
1478	ANTÔNIO ALCIMAR DA SILVA AZEVEDO	7,740
826	ROGÉRIO ALVES RABELO	7,730
770	ADAMOR BARROSO DE CARVALHO	7,720
1150	LUÍS CARLOS GARCIA FILHO	7,720
468	FRANCINEI PANTOJA DE CARVALHO	7,710
444	ALEX JOÃO COSTA GOMES	7,700
309	MARCELO DAS NEVES BITTENCOUT	7,690
853	JOSIEL DA SILVA COUTINHO	7,630

## CLASSIFICAÇÃO INSPETOR

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1597	PAULO AUGUSTO NUNES PINHO	7,620
584	FABIANO ALBERTO CUNHA ARAÚJO	7,610
819	PEDRO TELES TEIXEIRA	7,600
840	DAVID DA SILVA BRITO	7,590
244	JOSEAN SILVA DE JESUS	7,550
629	EDINALDO ANJOS DOS SANTOS	7,540
484	HERITON MÁRCIO DE MELO LOBATO	7,530
246	JOEL ARAÚJO FERREIRA	7,530
992	ISRAEL ARCANGELO ANTUNES DE SOUZA	7,510
303	LEILA CRISTINA DE SOUZA PICANÇO	7,490
1574	JEFFERSON PANTOJA MONTEIRO	7,470
1208	DILERMANO GAMA SOUZA	7,450
85	MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE	7,440
1603	RAIMUNDO INÁCIO DOS SANTOS	7,370
1292	JOSÉ LUIS DOS SANTOS CORREA	7,340
586	ELIEL SOUZA DE JESUS	7,310
1510	RYNALDO CEZAR ROCHA FIGUEIRA	7,270
121	WASHINGTON LOPES LEAL	7,240
3	JEAN CARLOS RAMOS MARTINS	7,130
622	MARCUS CARVALHO DA SILVA	7,130
952	MAGNO PESSOA	7,100
8	LUIZIGNAN AMARAL MARQUES	7,070
208	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	7,010

## CLASSIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1394	JOSÉ LEVI DA SILVA	9,440
31	JOSÉ DENIS FERREIRA SANTOS	9,310
175	LACIVALDO FURTADO PALMEIRIM	9,307
248	ONILDO DOS SANTOS CARIDADE	9,305
616	NATALINO DE JESUS PEREIRA BARROS	9,303
198	KELLY REGINA DOS PASSOS DE LIMA BARBOSA	9,301
646	DORACILDO PEREIRA BARROS	9,280
1637	IRAGUAÇÚ SILVEIRA DA SILVA	9,278
1178	MOACIR DE SOUZA LOBATO	9,276
188	FLEDSON FERREIRA DE JESUS	9,274
876	MARLON DA SILVA PICANÇO	9,272
833	PAULO SÉRGIO PEREIRA DE LIMA	9,270
730	ANTÔNIO EDINALDO LOPES FEITOZA	9,226
606	JANILSON GIRLENO LOUREIRO FRAZÃO	9,225
1647	DORIVAL DOS SANTOS GOMES	9,224
624	ROSINEI LEITE DA SILVA	9,223
707	REGINEI MENDONÇA PENHA	9,201
537	JONAS MACHADO GONÇALVES	9,175
1331	AMIRALDO AUGUSTO LOBATO DA COSTA	9,152
493	ERISON CARDOSO DE LIMA	9,125
1464	JANILDO DA FONSECA AMORAS	9,110
1142	CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	9,107
189	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	9,105
35	ALAN RICHARD DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	9,100
260	LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO	9,075
321	EDINALDO VIEIRA CARDOSO	9,065
1261	LELSON DE BARROS RAMOS	9,063
814	LUIZ MARCELO DA SILVA NERY	9,060
831	LUIZ OTÁVIO CORDEIRO DE MORAES	9,059
1630	ARLAN JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA	9,058
990	AUGUSTO ANTÔNIO PEDROSA DA COSTA	9,057
815	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA QUEIROZ	9,056
219	RONNIE PETERSON PEREIRA DE ALMEIDA	9,055

## CLASSIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL

1048	EDUARDO ANDRADE SMITH JUNIOR	9,054
36	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NEVES	9,053
892	JOSÉ MARIA VILHENA LOPES	9,053
705	DENIS DANIEL CARDOSO PINHEIRO	9,052
481	GIVANILDO OLIVEIRA DA COSTA	9,052
1627	EDUARDO PASSOS DOS REIS	9,051
527	RAIMUNDO DA SILVA MAIO	9,050
1608	ARNALDO SÉRGIO DA LUZ PEREIRA	9,049
1900	EDNALDO FERREIRA MACIEL	9,049
1125	EDSON CRISTOVÃO DO NASCIMENTO LIMA CASTELO	9,048
409	JOSÉ MARIA AMORIM DOS SANTOS	9,047
873	MARCOS DE MOURA PEREIRA	9,046
1457	LAZÁRO RAMOS CHUCRE	9,045
454	FERDINANDO OLIVEIRA DE MORAES	9,044
1901	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	9,043
1490	JOSUÉ BARROS DE ARAÚJO	9,033
1164	JOSÉ ARCELÍRIO DE OLIVEIRA COSTA	9,032
1070	ANA CLÁUDIA BALIEIRO DE BRITO	9,031
929	MÁRCIO CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	9,030
506	ELIAS DA SILVA CARVALHO	9,029
1844	ARLAN ERICK BARROSO ASSUNÇÃO	9,028
1602	FREDSON NONATÓ VIEIRA OLIVEIRA	9,027
1200	LAUDINEI BARBOSA DOS SANTOS	9,026
1309	MARCIA DA SOCIEDADE FERREIRA PINHEIRO	9,025
205	ELSON FÁBIO DE OLIVEIRA LOBATO	9,024
867	ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS	9,006
432	VALDENEI SALDANHA RODRIGUES	9,005
477	JURACICLETO AZEVEDO PEREIRA	9,004
1450	HELENA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	9,003
1100	ABINOALDO PIRES DE SOUSA	8,983
441	JOSÉ LUIZ DA COSTA PAES	8,982
1356	VICENTE MOACYR DE LIMA JUNIOR	8,981
1191	VITOR MARCELO DOS SANTOS LIMA	8,980
1388	JOSIMAR VIANA DOS SANTOS	8,979
45	JOSIEL CONCEIÇÃO ALMEIDA MONTEIRO	8,977
1611	DENILSON MACIEL DO NASCIMENTO	8,976
518	ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA	8,975
124	BENEDITO BRAZÃO DE SOUZA	8,961
1170	WALMIR FREITAS GONÇALVES	8,959
347	MARCEL TENÓRIO DOS SANTOS	8,958
1465	RONILSON MACEDO SARMENTO	8,957
702	WERVETON PEDRO SANTOS DE SOUZA	8,956
169	EDSON SANTOS CIRILO	8,955
425	JOSÉ ALAN PANTOJA MACIEL	8,954
548	MARCIO BEZERRA NASCIMENTO	8,953
945	PAULO CESAR LOPES MENDES	8,952
487	ROSINALDO JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	8,951
192	JÚLIO AFONSO MORAES RAIOL	8,949
451	MANOEL VALDIR MACIEL DE JESUS	8,948
1905	GILMAR SOUSA FERREIRA	8,947
152	CHRYSLER DAVIS BARBOSA DA LUZ	8,946
717	MARIANO DOS SANTOS DA SILVA	8,929
841	DANILO FERREIRA DA COSTA	8,928
640	ELIZANGELA FIGUEIREDO DA SILVA AMANAJÁS	8,928

## CLASSIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
299	GIBSON DE SOUZA COSTA	8,925
284	JOSEMIR COSTA SANTAROSA	8,903
1107	MARIA HELDENÉ NUNES FERREIRA	8,902
448	KLEBER DE ANDRADE SERRA	8,901
1544	PAULO ROBERTO DE LIMA PEREIRA	8,879
887	JOSÉ DE ARIMATHÉIA DE AVELAR LEAL	8,878
1099	NATANAEL DE JESUS FRANCO NEVES	8,876
1591	NILSON EDSON MIRANDA FARIAS	8,875
993	JOVANDY BARRETO LIMA	8,853
201	RONNY ERICK CARDOSO BRASIL	8,852
149	HENRIQUE FERREIRA PASTANA FILHO	8,850
199	EDENILSON PINHEIRO MELO	8,828
389	ABMAEL SANTOS BARROS	8,827
1564	MAYCON KIRLEY VAZ LEITE DOS SANTOS	8,826
690	ADAELSON JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	8,825
495	HELVIS DANILO DA CONCEIÇÃO MORAIS	8,808
878	LUIZ CEZAR DA CONCEIÇÃO SANTOS	8,807
692	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS DA COSTA	8,806
403	SALOMÃO DE OLIVEIRA DUARTE	8,805
1108	MANUEL CECILIO DOS SANTOS	8,804
446	ADMILSON BARBOSA MACIEL	8,803
571	MILZEDES SIMÕES DA SILVA	8,802
333	ALEX DE LIMA SANTOS	8,801
924	REGINALDO SANTOS GONÇALVES	8,755
1539	MARCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA	8,754
580	LEONEL BORGES DE CARVALHO JÚNIOR	8,752
1267	ARNANDES FLEXA NASCIMENTO	8,751
950	JOSÉ ANTÔNIO BARRIGA FORTUNATO	8,680
445	JOSÉ ELDO RODRIGUES CORRÊA	8,660
1294	LIVAN BARCELOS PINHEIRO	8,650
713	ROSALINA HERUNDINA SOUZA DA SILVA	8,642
1311	VALDERLEI DA SILVA CORDEIRO	8,632
1442	EVERTON PIMENTEL DA PONTE	8,631
596	JOSÉ RAIMUNDO FURTADO SANTOS	8,630
404	SILVANO PEREIRA DÁ SAILVA	8,630
1307	BENEDITO RAIMUNDO SOUZA	8,600
476	FRANCINEI BRITO AMANAJÁS	8,600
802	KENYA CRISTINA CAMARGO	8,592
63	MARINALDO DE BRITO NUNES	8,580
348	JOSUÉ ALVES GONÇALVES	8,550
910	ROSENILDO FONSECA RODRIGUES	8,550
282	SILVIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	8,550
252	ENILDO PENA DO AMARAL	8,500
931	JOSIVAN DAMASCENO RODRIGUES	8,492
59	LUIZ ALVARO DE SOUZA NOGUEIRA	8,480
1224	VANDERVALDO DE ALMEIDA VIEIRA	8,480
1648	HÉLIO DA SILVA FERREIRA	8,480
293	MARLÚCIO NERY DA COSTA	8,480
450	JOSÉ CLÁUDIO LOPES DOS REIS	8,475
1033	MANOEL OSCAR DE SOUZA ROCHA	8,450
632	HILÁRIO JOSÉ MIRANDA CARDOSO	8,450
21	JOÃO MORAES NUNES	8,450
1412	CARLOS BENICIO MATSUNAGA	8,450
1278	CHARLES DE LIMA SANTOS	8,430
128	LUIZ CARLOS VIEIRA NASCIMENTO	8,430
421	RONALDO COSTA RIBEIRO	8,430
1080	WALRY DA LUZ MORAES	8,430
1102	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALBERTO	8,430
619	ENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	8,430
1207	LUIZ SIULVA DE MELO	8,430

## CLASSIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
699	ROMULO NÓBRE NERY	8.400
368	MARIVALDO DA SILVA MENDES	8.400
1290	CLEIDSON SOUZA DO NASCIMENTO	8.380
517	EDINAELSON DE SOUZA ALVES	8.380
933	ARILSON SOUZA LIMA	8.380
547	PEDRO CARLOS ALVES SAMPAIO	8.380
184	EDEVANE JESUS DA TRINDADE	8.350
379	CARLOS MAGNO DOS SANTOS VALENTE	8.350
769	ROBERTO LAURENTINO PESSOA	8.350
1189	LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS	8.350
1117	FLÁVIO FERREIRA GOIANA	8.330
935	DENES FERREIRA DUARTE	8.330
1657	LUCINEA DE LIMA BARBOSA	8.303
1027	NADSON LUIS DOS SANTOS COSTA	8.280
901	UBIRANEY GOMES DO ROSÁRIO	8.280
1383	ADRIANA CANTUÁRIA DO AMARAL	8.280
822	BENEDITO DE JESUS NEGRÃO FERREIRA	8.280
1148	EDILSON FEGUNDES DO AMARAL	8.250
1475	REVENILDO DA COSTA BATISTA	8.250
709	IVETE SOUZA DE DEUS	8.230
43	MOISÉS DOS SANTOS PEREIRA	8.230
1503	CESAR JUNIOR MENDES RODRIGUES	8.230
82	JAIRO DE SOUZA MARQUES	8.230
233	JOÃO SILVA DO CARMO	8.230
1486	JANILSON LEW LACERDA SOARES	8.200
550	JACIONE DA SILVA NASCIMENTO	8.180
1249	CLEMAM RENALT MACIEL PEREIRA	8.150
1262	JAIR DOS SANTOS SARGES	8.150
461	RAIMUNDO DUARTE SOARES	8.150
1053	IVAN DA SILVA SANTOS	8.130
250	MÁRIO EDILSON SOUZA CASTRO	8.130
1306	JONATAS DA LUZ BASTOS	8.130
1601	EMERSON CLEI GALVÃO DE PAULA	8.130
382	JOSINELSON MORAIS PÍCANÇO	8.130
554	JOSÉ RICARDO FÁVACHO DE SOUZA	8.130
1511	CLEBSON MOURÃO DE LIMA	8.130
1316	SÉRGIO AUGUSTO DE MOURA SILVA	8.100
724	ARNALDO LEÃO PANTOJA	8.100
357	ELCIMAR FERNANDES	8.100
1049	ISMAEL FRANCO NEVES	8.100
919	CLAUDIANE DEL CASTILO DA SILVA	8.100
954	IVANILSON PENA DO AMARAL	8.100
1528	OSVALDO SOUSA DE OLIVEIRA	8.080
29	RAIMUNDO PEREIRA RIBEIRO	8.080
574	PAULO MARCOS DA SILVA DIAS	8.080
353	EDILSON DOS SANTOS	8.080
318	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	8.080
6	ADILTON CORDEIRO DA NATIVIDADE	8.080
1152	NAZARENO SILVA DA GAMA	8.080
1285	ELIANE DOS SANTOS DIAS	8.050
1401	RUTHILENE REIS BATISTA	8.050
694	ROGÉRIO DE MENDONÇA PENHA	8.050
153	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO ESPINDORO	8.050
26	BIRÆLSON FERREIRA DOS SANTOS	8.050
626	JOÃO EVARISTO AVELAR GONÇALVES	8.050
1368	ARIZETE SILVA DOS SANTOS	8.030
181	JAIRO JACARANDÁ	8.030
216	AMILTON AGUIAR MACIEL	8.000
1008	PEDRO NEVES BAHIA	7.980
605	CARMITO MACIEL TELES	7.980

## CLASSIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1032	ADRIANI JUNIOR TENORIO DOS SANTOS	7,980
1416	KELLY FERREIRA DANTAS	7,950
406	MIZAEEL VAZ	7,930
1600	JIMMY CRUZ MACIEL	7,930
1238	MANDEL ANGELINO DE SOUZA ROCHA	7,930
1651	ALBECY AMARAL FLEXA	7,930
965	RONAY DE VILHENA QUARESMA	7,930
874	ALDAIR JOSÉ SILVA DOS SANTOS	7,930
617	JEFFERSON JOSEMIR PAES BARRIGA	7,930
1168	ELBER FERREIRA RAMOS	7,926
231	AMIRALDO MORAES FERREIRA	7,925
930	JOSIVALDO DAMASCENO RODRIGUES	7,905
1546	EDINELSON DE LIMA PEREIRA	7,900
693	JONAS MERCEDES DA SILVA	7,900
976	EVERALDO GOMES RAMOS	7,900
1237	ROSINALDO DIAS DA SILVA	7,884
410	DELICIO GONÇALVES CORRÊA	7,880
1235	ANGELO TENÓRIO PACHECO	7,880
1175	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA	7,880
1445	SUELI DO SOCORRO CASTELO PANTOJA	7,880
657	AINDA SOUZA DA SILVA	7,880
150	JOSÉ WALTER DE ANDRADE JÚNIOR	7,880
1	IVANILDO BARROS BRAGA	7,830
759	JOSIEL DA SILVA COSTA	7,830
1073	TARCISIO MIRA MORAES FERREIRA	7,830
399	FRANCISCO AMARILDO DIAS AGUIAR	7,830
20	LUIZ CARLOS DOS SANTOS TELES	7,800
698	WASHINGTON SILVA DE ARAÚJO	7,800
1519	MAX JOSÉ DO NASCIMENTO NOBRE	7,800
1185	FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	7,780
785	AMÉRICO DE JESUS SILVA DOS SANTOS	7,780
590	MARIA CRISTINA NUNES COELHO	7,780
535	JOSÉ BÓSCO ESTEVAN DE SOUZA	7,780
369	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA AVELAR	7,780
494	AGUINALDO ADRIANNO BARRETO RODRIGUES	7,750
928	INÁCIO JOSÉ RABELO DA SILVA	7,750
261	ROBSON AZEVEDO CRUZ	7,750
743	SHEILA BORGES	7,750
651	WALDENOR MACEDO DOS SANTOS	7,750
969	RENÉ MARTINS DE SOUZA	7,750
1516	ODAIR JOSÉ LOPES DA SILVA	7,730
1000	ANA ALICE MARQUES BARBOSA	7,730
273	JOSÉ EDIMILSON NOGUEIRA DO ROSÁRIO	7,730
1458	ADIMAR DOS SANTOS PALMEIRA	7,730
772	ORIVALDO COELHO ALMEIDA	7,730
159	MESSIAS DA FONSECA E SILVA FILHO	7,700
48	ALMIR MARQUES SAMPAIO	7,700
203	PEDRO MESSIAS MADUREIRA	7,700
61	LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	7,700
401	RONALDO LEITE DA COSTA JÚNIOR	7,700
456	ALCINHO FREITAS CARDOSO	7,700
90	FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS	7,680
1232	AURÉLIO ROSINEY DA SILVA	7,680
829	RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS	7,680
275	ROSILDA CORDEIRO DOS SANTOS	7,680
1127	ROSILDA COUTINHO DE SOUZA	7,680
1613	JANI MARIA ALVES	7,658
970	JOSÉ PEDRO PEREIRA CARVALHO	7,657
148	JOSÉ DA FONSECA FILHO	7,650
968	JONATHAN BARBOSA DO ESPÍRITO SANTO	7,650

## CLASSIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
238	MARCELO SILVA DE LIMA	7,650
1610	MARCIO ROMULO FARIAS DO NASCIMENTO	7,650
967	ALITO SOUZA DA COSTA	7,650
154	EDSON DA SILVA CORREA	7,630
716	JOÃO TEIXEIRA RODRIGUES	7,630
869	JACY SILVA DE OLIVEIRA	7,630
549	MARTA MARIA BARROS IDALINO BRAGA	7,630
1131	EDDNE NUNES MONTEIRO	7,630
359	EDINELSON CAPELA DE SÁ	7,630
1119	ANTÔNIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SOUZA	7,600
1214	WILLIAN AMARAL DE SOUZA	7,600
543	RISOLENE DA SILVA DE CASTRO	7,600
1225	DANILO GAMA SOUZA	7,580
1378	BENEDITO DE SOUZA PELASES	7,580
0111	EDIJÚNIOR DA SILVA MORAES	7,580
80	LEONARDO DO ESPÍRITO SANTO PANTOJA	7,580
620	GRIMÁRIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	7,580
277	CARLOS ALBERTO REIS CAMPOS	7,580
331	HELKSON NEVES DOS SANTOS	7,550
1096	MÁRIO BENTO DA SILVA	7,550
1003	WALDERINO SANTOS FONSECA	7,550
607	JOÃO DAGOBERTO TELES TEIXEIRA	7,550
1052	EDINALDO CORREIA NUNES BARBOSA	7,550
838	WAGNER LUIS DO NASCIMENTO	7,530
1386	LAVOSIER VIGARIO DE MELO	7,500
1341	MARCIO ADRIANO MONTEIRO FERREIRA	7,480
825	MANOEL ALMEIDA DA COSTA	7,480
513	MARCIO MICHEL DOS SANTOS	7,450
51	ALNIR LIMA DOS SANTOS	7,450
367	COARACI DE SOUZA TRINDADE	7,450
1266	ARINOLDO FLEXA NASCIMENTO	7,430
27	ÂNGELO MÁRCIO DA SILVA MELO	7,401
294	SÉRGIO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	7,400
871	JOEL BARRIGA PAES	7,400
866	REGINAL PICAÑO DOS REIS	7,400
483	ROSIMAURO MARTINS DA CRUZ	7,400
1581	ROBSON PAES DE AZEVEDO	7,380
217	ERIVAN COELHO PERREIRA	7,380
502	ROGÉRIO DA SILVA SANTOS	7,330
1536	ZILDOMAR VIANA DOS ANJOS	7,330
265	JUVENAL RODRIGUES MONTEIRO	7,330
491	RICHARD DOS SANTOS RODRIGUES	7,330
1055	MESSIAS CARDOSO RAMOS	7,330
915	ALBERTINO DE P. DO ESPÍRITO SANTO	7,330
127	VALDIR CORREA DE SOUZA	7,330
449	WELLINGTON MONTEIRO ESPÍNDOLA	7,300
997	HERBERT DAMIÃO NUNES PARAFITA	7,300
1466	RAIMUNDO JOSÉ DOS PASSOS NETO	7,300
453	OTO LEMOS BARBOSA FILHO	7,280
134	FRANCIVAN DO SOCORRO DA SILVA COSTA	7,280
1284	CLÁUDIO JOSÉ CORDEIRO RAMOS	7,280
1075	GEORGE ALEX LACERDA SOARES	7,250
472	MARCIO ROBERTO LOBATO CARIDADE	7,250
1535	ERNANDES NEVES TAVARES	7,230
1268	JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA TORRES	7,230
1018	FÁBIO BARBOSA BANDERIA	7,200
442	FERNANDO TAVARES FEITOSA	7,200
1399	WALDEMIR SILVA CORRÊA	7,180
1250	JOÃO MARIA DA SILVA	7,180
315	IONAR SINATRA SILVA DO CARMO	7,180

## CLASSIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
883	MAURICIO VERÇOSA DA COSTA	7,150
720	REGINALDO CLEIBER PALHETA CAMPOS	7,150
539	JOSÉ DO SOCORO OLIVEIRA DE SOUZA	7,150
213	PAULO MOREIRA NO CARMO	7,150
1271	FRANCISCO FERREIRA SIMÃO	7,150
875	PAULO DA COSTA JARDIM	7,130
12	MANOEL CARLOS TEODORO DA SILVA	7,130
475	JOSÉ MARIA CABRAL QUARESMA	7,130
630	EVERALDO ARRELIAS DE ATAÍDE	7,130
854	ANA CLÉIA COSTA FURTADO	7,080
98	DULCINILDY DE MORAES FARIAS	7,080
1129	MARLON CHUCRÉ DO CARMO	7,080
1165	RAIMUNDO JOAQUIM MARQUES COSTA	7,050
1025	ANTÔNIO JORGE GUEDES DA CRUZ	7,050
1635	AILTON CESAR MENDES RODRIGUES	7,030
920	LEONILDO CANUTO VIANA	7,030
1337	JOSÉ PAULO FONSECA	7,030
214	CELSO NASCIMENTO DE SOUZA	7,030
1029	NILZA IRACEMA COELHO FERREIRA	7,000
1314	CLÁUDIO ADRIANO ROSACIO TELES	7,000
1319	MILTON COSTA MACIEL	7,000
791	MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA	7,000
77	DODANI DE SOUZA PIKANÇO	7,000
748	REGINALDO BRAGA DE SENA	7,000
552	YURY MANOEL QUEIROZ DOS SANTOS	7,000
522	PAULO ROBERTO MORAES COSTA	7,000
521	NATANIEL MOURA DE MORAES	7,000
1114	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	7,000
492	JOSÉ PANTOJA MACHADO	7,000
1489	REGINALDO DOS SANTOS GOMES	7,000
1497	CRISTIANO SANTOS DE SOUZA	7,000
1524	ADEMIR RABELO RALMERIM	7,000
317	NATAN SAMUEL FREIRE MEDEIROS	7,000
577	LUIZ ARLINDO MILIANO SOARES	7,000

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convida o Professor da rede de Ensino Municipal, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macapá, no período de 12 à 21 do corrente mês afim de tratar assuntos de interesse da Administração Municipal.

I – O não comparecimento do servidor **LISMAR SAMPAIO CARDOSO**, no prazo acima mencionado, implicará na suspensão de seus vencimentos.

II – O servidor convocado, deverá apresentar no prazo de vigência deste Edital, documento original e atualizado comprovando o desligamento de seu vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá, com a União Federal ou com quaisquer entidades particulares.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

## ERRATAS

## ERRATA

Diário Oficial nº 398, pág. 04, datado de 08 à 11 de setembro de 1998, Decreto nº 901/98 – PMM.

Onde se lê:

**TARCIANA NORÕES LIMA**

Leia-se:

**TARCIANE NORÕES LIMA.**

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999.

## ERRATA

Diário Oficial nº 407, pág. 84, datado de 09 à 13 de novembro de 1998, Decreto nº 1.624/98 – PMM.

ONDE SE LÊ:

**MARIA JASINETE ROSA DE PAIVA**

LEIA-SE:

**MARIA JANISETE RÔSA DE PAIVA**

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999.

#### ERRATA

Diário Oficial nº 407, pág. 85, datado de 09 à 13 de novembro de 1998, Decreto nº 1629/98 – PMM.

ONDE SE LÊ:

**CARLOS WILLAN BASTOS PONTES.**

LEIA-SE:

**CARLOS WILLIAN BASTOS PONTES.**

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999.

#### ERRATA

Diário Oficial nº 408, pág. 03, datado de 16 à 19 de novembro de 1998, Decreto nº 1671/98 – PMM.

ONDE SE LÊ:

**CLÁUDIA PATRÍCIA MONTEIRO.**

LEIA-SE:

**CLÁUDIA PATRÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS.**

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999.

#### ERRATA

Diário Oficial nº 412, pág. 04, datado de 25 à 27 de novembro de 1998, Decreto nº 1698/98 – PMM.

ONDE SE LÊ:

**12 DE NOVEMBRO DE 1998.**

LEIA-SE:

**09 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999.

#### ERRATA

Diário Oficial nº 413, pág. 01, datado de 30 de novembro à 04 de dezembro de 1998, Decreto nº 1.702/98 – PMM.

ONDE SE LÊ:

**27 DE NOVEMBRO DE 1998.**

LEIA-SE:

**30 DE NOVEMBRO DE 1998.**

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999.

#### ERRATA

Diário Oficial nº 413, pág. 02, datado de 30 de novembro à 04 de dezembro de 1998, Decreto nº 1725/98 – PMM.

ONDE SE LÊ:

**27 DE NOVEMBRO DE 1998.**

LEIA-SE:

**30 DE NOVEMBRO DE 1998.**

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999.

#### ERRATA

Considerando que por ocasião da publicação do Edital 6.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 30.06.98, publicado no Diário Oficial nº 389, datado de 06 à 10/07/98, deixou de ser publicado os nomes dos candidatos **Ednaldo Ferreira Maciel**, nº de inscrição 1900, classificação 491 e **Josimar Oliveira dos Santos**, inscrição nº 1901, classificação 492, Categoria Guarda Municipal.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de 1999.

**LEI N° 947/98****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ****ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO**AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA**  
VICE PREFEITO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
CHEFE DE GABINETE CIVIL  
CHEFE DE GABINETE MILITAR  
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE  
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
INSTIT. DE PREV. E ASSIST. S. DE MACAPÁ  
EMP. MUN. DE TRANSP. URBANOS  
EMP. MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

CALEB GARCIA MEDEIROS  
ALFREDO INAJOSA BRAGA  
JOÃO ESTOESS MONTEIRO DE ARAÚJO  
ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA  
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
JANARY CARVÃO NUNES  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES  
ALBERTINA GUEDES DA SILVA  
LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO  
JOÃO DE ANDRADE UCHÔA  
ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO  
CLEONICE MACÊDO ALVES  
JOSÉ NEWTON COSTA  
M<sup>ª</sup> DOMINGAS M. BARBOSA  
OSVALDO FERREIRA DA S. JÚNIOR  
NARCISO BITTENCOURT

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/99****COORDENAÇÃO GERAL:**

RAIMUNDO NONATO DA S. PIRES – Sec. da Sempla

**EQUIPE TÉCNICA:**RAIMUNDA NONATO S. SOUZA – Contadora  
KÁTIA S. DOS S. MENEZES – Administradora  
ROSICLÉA M<sup>ª</sup> PEREIRA NEVES – Economista  
RAIMUNDA DE J. P. BORGES – Economista  
LÉIA DA COSTA SILVA – Téc. em Contabilidade**APOIO ADMINISTRATIVO:**

ANA MARCELA FERREIRA

**PROCESSAMENTO DE DADOS:**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA – SEMPLA  
UTILIZANDO O SISTEMA CETIL

## LEI Nº 947 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Macapá para o exercício de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macapá para o exercício financeiro de 1999, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídos pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem

como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art. 2º - A Receita Total é estimada em R\$ 74.047.389,00 (Setenta e Quatro Milhões, Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais) sendo R\$ 56.165.133,00 (Cinquenta e Seis Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Três Reais) do Tesouro Municipal e R\$ 17.882.256,00 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) de outras Fontes das entidades da Administração Indireta, inclusive os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor, relacionada de acordo com o seguinte sumário geral:

<b>1 - RECEITA</b>	<b>R\$ 1,00</b>
1.1 - RECEITA DO TESOURO	<u>56.165.133</u>
RECEITAS CORRENTES	<u>53.544.722</u>
Receita Tributária	9.566.158
Receita Patrimonial	47.965
Transferências Correntes	42.455.443
Outras Receitas Correntes	1.475.156
RECEITA DE CAPITAL	<u>2.620.411</u>
Transferências de Capital	2.620.411

1.2 - RECEITA DE OUTRAS FONTES, DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES INSTITUÍDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (EXCLUSIVE TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO).

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
RECEITAS CORRENTES	15.714.356
RECEITAS DE CAPITAL	2.167.900
<b>TOTAL</b>	<b>17.882.256</b>

Art. 4º - A Despesa Total no valor de R\$ 74.047.389 (Setenta e Quatro Milhões, Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais) está fixada por

Funções, por Poderes, Órgãos e Categorias Econômicas, conforme abaixo especificado.

<b>I - DESPESAS POR FUNÇÕES</b>	
1 - DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	56.165.133
LEGISLATIVA	6.549.016
JUDICIÁRIA	2.763.735

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	18.194.636
AGRICULTURA	597.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	177.600
EDUCAÇÃO E CULTURA	12.749.495
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.570.000
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	278.000
SAÚDE E SANEAMENTO	1.400.000
TRABALHO	1.526.031
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	6.021.651
TRANSPORTE	91.364

TOTAL 53.918.528

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.246.605

TOTAL GERAL 56.165.133

**2 – DESPESAS COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES (EXCLUSIVE TRANSF. DO TESOIRO).**

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.100.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	997.000
SAÚDE E SANEAMENTO	8.320.000
TRANSPORTE	4.056.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.409.256

TOTAL 17.882.256

**II – DESPESAS POR PODERES E ORGÃOS**

**1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOIRO**

R\$ 1,00

**PODER LEGISLATIVO**

6.549.016

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

6.549.016

**PODER EXECUTIVO**

47.369.512

GABINETE CIVIL	230.000
GABINETE MILITAR	177.600
PROCURADORIA	100.000
AUDITORIA	100.000
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA	100.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14.659.608
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.052.809
SECRET. MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL	1.000.000
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.749.495
SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.500.000
SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	800.000
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E-A. COMUNITÁRIA	800.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.400.000
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	<u>700.000</u>

TOTAL 53.918.528

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.246.605

TOTAL GERAL 56.165.133

**2 – DESPESAS COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

R\$ 1,00

**PODER EXECUTIVO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.409.256

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ 3.097.000

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS	4.056.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>8.320.000</u>
TOTAL	17.882.256
TOTAL GERAL	<u>74.047.389</u>

## III – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 – RECURSOS DO TESOURO	R\$ 1,00
DESPESAS CORRENTES	49.759.813
DESPESAS DE CAPITAL	4.158.715
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>2.246.605</u>
TOTAL	56.165.133
2 – RECURSOS DE OUTRAS FONTES (Exceto Transferências do Tesouro)	
DESPESAS CORRENTES	12.513.256
DESPESAS DE CAPITAL	<u>5.369.000</u>
TOTAL	17.882.256

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento) da despesa geral fixada na presente Lei, na forma de que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes;

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição do Brasil e no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da Despesa, inclusive as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 7º - As Despesas dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, inclusive os Fundos e as Fundações instituídas pelo Poder Público, realizadas com recursos do Tesouro, bem como os recursos diretamente arrecadados, terão sua discriminação aprovada por Decreto do Poder Executivo, constituindo os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 8º - VETADO.

Art. 9º - A Despesa do Orçamento da Seguridade Social, está fixada em R\$ 18.767.907,00 (Dezoito Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Sete Reais), conforme o seguinte detalhamento:

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – Por Órgão		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.788.651
	Contribuição para o Pasep	561.651
	Encargos com Vencimentos de Inativos e Pensionistas	4.900.000
	Encargos com Parcelamento de Obrigações Patronais	327.000
3100	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA	800.000
3200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.400.000
5100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. SOCIAL	2.409.256
5400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.370.000
	TOTAL	<u>18.767.907</u>

Art. 10º - O Poder Executivo somente poderá utilizar os recursos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, previsto no inciso III do Art. 4º, no valor de R\$ 2.246.605,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinco Reais), para pagamento de pessoal.

Art. 11º - A Despesa do Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação do Anexo III da presente Lei, é fixada em R\$ 7.153.000,00 (Sete Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil Reais).

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGÃOS		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
5200	EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU	4.056.000
5300	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM	3.097.000
<b>TOTAL</b>		<b>7.153.000</b>

Art. 12º - As fontes de Receita para cobertura da Despesa fixada no artigo anterior, decorrente de recursos do Tesouro e outras fontes, são estimados com a seguinte especificação:

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	7.153.000
<b>TOTAL</b>	<b>7.153.000</b>

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

PALÁCIO LAURINDO BANHA, em Macapá, 31 de Dezembro de 1998.

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**  
Secretário da SEMPLA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		53.544.722	DESPESAS CORRENTES		49.759.813
REC. TRIBUTÁRIA	9.566.158		DESPESAS DE CUSTEIO	42.441.365	
REC. PATRIMONIAL	47.965		TRANSF. CORRENTES	7.318.448	
TRANSF. CORRENTES	42.455.443		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.784.909
OUTRAS REC. CORRENTES	1.475.156				
<b>TOTAL</b>		<b>53.544.722</b>	<b>TOTAL</b>		<b>53.544.722</b>
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.784.909	DESPESAS DE CAPITAL		4.158.715
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	4.038.715	
TRANSF. DE CAPITAL	2.620.411	2.620.411	TRANSF. DE CAPITAL	120.000	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.246.605
<b>TOTAL</b>		<b>56.165.133</b>	<b>TOTAL</b>		<b>56.165.133</b>

## RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
RECEITAS CORRENTES	53.544.722	DESPESAS CORRENTES	49.759.813
RECEITAS DE CAPITAL	2.620.411	DESPESAS DE CAPITAL	4.158.715
		RES. DE CONTINGÊNCIAS	2.246.605
<b>TOTAL</b>	<b>56.165.133</b>	<b>TOTAL</b>	<b>56.165.133</b>

## QUADROS DE CONSOLIDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA - CONSOLIDADA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			69.259.078
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		9.566.158	
1110.00.00	IMPOSTOS	7.055.480		
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	2.012.088		
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.889.132		
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	123.956		
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	5.043.392		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.043.392		
1120.00.00	TAXAS	2.510.878		
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.348.926		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	161.752		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.282.000	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.282.000		
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS		50.221	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.221		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		5.110.100	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.775.443	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.375.443		
1721.00.00	Transferências da União	41.889.274		
1721.01.00	Participação na Receita da União	28.383.036		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - FPM	27.822.357		
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes - IRRF	508.717		
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	44.914		
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários e Comercialização do Ouro - ISO	7.048		
1721.09.00	Outras Transferências da União	13.506.238		
1721.09.01	Transferências Financeiras aos Estados, ao Distrito Federal e Municipal - L.C nº 87/96	5.586.238		
1721.09.99	Demais Transferências da União	7.920.000		
1722.00.00	Transferências dos Estados	8.486.169		
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	8.486.169		
1722.01.01	Transferência do imposto sobre Operações Relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	7.078.117		
1722.01.02	Transferências do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Autom. IPVA	1.329.827		
1722.01.03	Transferência do Imposto sobre produtos Industrializados - IPI	78.225		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	400.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.475.156	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	48.411		
1930.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	1.316.574		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	110.171		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.788.319
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		2.167.900	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.167.900		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.620.411	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.030.411		
2421.00.00	Transferências da União	1.030.411		
2421.01.00	Participação na Receita da União	1.030.411		
2421.01.01	Cota-Parte do Fundo Especial - FE	30.411		
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.000.000		
2470.00.00	Transferências de Convênios	1.590.000		
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.590.000		
			<b>TOTAL</b>	<b>74.047.389</b>

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR NATUREZA – CONSOLIDADA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG. ECON.
<b>3.0.0.0.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>62.273.069</b>
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			54.871.365
3.1.1.0.00	Pessoal		24.658.134	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	21.788.415		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	21.290.815		
3.1.1.1.02	Diárias	427.600		
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	70.000		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	2.869.719		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		9.935.329	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		16.695.217	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	432.800		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	16.262.417		
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		3.582.685	
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciais	2.664.735		
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	917.950		
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			7.401.704
3.2.1.0.00	Transferências Intragovernamentais		80.000	
3.2.1.4.00	Contribuições a Fundos	80.000		
3.2.1.4.02	Outras Despesas a Fundos	80.000		
3.2.3.0.00	Transferências a Instituições Privadas		47.902	
3.2.3.3.00	Contribuições Correntes	47.902		
3.2.5.0.00	Transferências a Pessoas		6.587.151	
3.2.5.1.00	Inativos	4.060.000		
3.2.5.2.00	Pensionistas	858.000		
3.2.5.3.00	Salário – Família	718.500		
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes	892.395		
3.2.5.6.00	Benefícios da Previdência Social	48.256		
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas	10.000		
3.2.6.0.00	Encargos da Dívida Interna		100.000	
3.2.6.1.00	Juros da Dívida Contratada	50.000		
3.2.6.2.00	Outros Encargos de Dívida Contratada	50.000		
3.2.8.0.00	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP		586.651	
<b>4.0.0.0.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>9.527.715</b>
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			9.357.715
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		6.080.689	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		3.266.976	
4.1.9.0.00	Diversos Investimentos		10.050	
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.050		
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000
4.2.1.0.00	Aquisições de Imóveis		50.000	
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			120.000
4.3.1.0.00	Transferências Intragovernamentais		70.000	
4.3.1.3.00	Contribuições a Fundos	70.000		
4.3.5.0.00	Amortização da Dívida Interna		50.000	
4.3.5.1.00	Amortização da Dívida Contratada	50.000		
<b>9.0.0.0.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>2.246.605</b>
9.9.0.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.246.605
9.9.9.0.00	Reserva de Contingência		2.246.605	
9.9.9.9.99	Reserva de Contingência	2.246.605		
			<b>TOTAL</b>	<b>74.047.389</b>

## QUADROS DE CONSOLIDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### RECEITA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

**1 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:** de 05 de outubro de 1988.

**2 – CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**3 – NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL:** Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**4 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL** Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966

**5 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:** de 20 de junho de 1992

**6 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:** Lei nº 215 de 27.12.84

Lei Municipal nº 362 de 20 de dezembro de 1989  
Lei Municipal nº 393 de 26 de dezembro de 1990  
Lei Municipal nº 450 de 27 de dezembro de 1991  
Lei Complementar nº 009/97, 30 de dezembro de

1997.

**7 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Código Tributário Municipal – Lei nº 215, de 27 de dezembro de 1984.

Lei Municipal nº 384, de 21 de novembro de 1990  
Lei Municipal nº 362 de 20 de dezembro de 1989  
Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro

de 1997.

**8 – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-ITBI**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Lei Municipal nº 333/88-PMM, de 23 de dezembro

de 1988.

Decreto nº 102, de 26 de janeiro de 1989.  
Lei Municipal nº 362 de 20 de dezembro de 1989.  
Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro

de 1997.

**9 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro

de 1968.

Lei Federal nº 7.192, de 05 de junho de 1984.  
Lei Municipal nº 393, de 26 de dezembro de

1990.

Lei Municipal nº 362 de 20 de dezembro de 1989.  
Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro

de 1997.

**10 – IMPOSTO SOBRE VENDAS À VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSO-IVVC.**

Lei Municipal nº 333/88 – PMM, de 23 de dezembro de 1988

de dezembro de 1984

Código Tributário do Município – Lei nº 215, de 27 de dezembro de 1984  
Constituição da República Federativa do Brasil

Lei Municipal nº 362-PMM, de 20 de dezembro de 1989

Decreto nº 102-PMM, de 26 de janeiro de 1989.

**11 – TAXA DE LICENÇA**

Código Tributário Municipal  
Lei Municipal nº 362, de 20 de dezembro de

1989.

Decreto nº 026/90, de 08 de fevereiro de 1990.

Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997

**12 – TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código Tributário Municipal  
Decreto nº 026/90, de 08 de fevereiro de 1990.

Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997

**13 – PREÇOS PÚBLICOS**

Código Tributário Municipal  
Lei Complementar nº 002/94, de 30 de dezembro

de 1994

**14 – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Lei Orgânica do Município de Macapá  
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**15 – RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Lei Orgânica do Município de Macapá  
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**16 – RECEITA DE SERVIÇOS**

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**17 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Lei Federal nº 6.536, de 16 de junho de 1978  
Decreto-Lei Federal nº 468, de 14 de fevereiro de

1969

Decreto Federal nº 77.565, de 10 de maio de

1976

Decreto Federal nº 83.556, de 07 de junho de

1979

Decreto Federal nº 69.775, de 13 de dezembro de

1971

Decreto Federal nº 835, de 08 de setembro de

1969

Decreto-Lei Federal nº 1434, de 11 de dezembro

de 1975

Decreto-Lei Federal nº 1.466, de 10 de maio de

1976

Decreto-Lei Federal nº 1.805, de 01 de outubro

de 1980

Decreto-Lei Federal nº 1.833, de 23 de dezembro

de 1980

Decreto-Lei Federal nº 1.881, de 27 de agosto de

1981

Decreto Federal nº 93.449, de 22 de outubro de

1986

Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992

**18 – TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966

Decreto-Lei Federal nº 1.089, de 03 de março de 1970

Decreto-Lei Federal nº 2.065, de 26 de outubro de 1983

Decreto Federal nº 85.450, de 04 de dezembro de 1980

**19 – TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972  
Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966

Decreto-Lei Federal nº 1.805, de 01 de outubro de 1980

**20 – PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990

Código Tributário do Estado

**21 – PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990

Código Tributário Estadual

**22 – PARTICIPAÇÃO NA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DOS ESTADOS EXPORTADORES**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Complementar Federal nº 61, de 11 de janeiro de 1990

Lei Federal nº 8.116, de 08 de abril de 1990

**23 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – FUNDEF**

Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996

Decreto Federal nº 2.264, de 27 de junho de 1997

Portaria nº 18, de agosto de 1997, da Secretaria

de Orçamento Federal

**24 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Código Tributário Municipal  
Lei Complementar nº 002/94, de 30 de dezembro de 1994

de 1994

**25 – MULTAS E JUROS DE MORA**

Lei Municipal nº 362, de 20 de dezembro de 1989

Lei Complementar nº 002/94, de 30 de dezembro de 1994

de 1994

**26 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA**

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA – RECURSOS DO TESOIRO**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$ 1,00				
	REALIZADA			ORÇADA	ESTIMADA
	1995	1996	1997	1998	1999
RECEITAS CORRENTES	36.813.742	43.962.664	49.230.024	55.891.872	53.544.722
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.123.572	6.581.581	7.607.863	8.522.000	9.566.158
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	33				
RECEITA PATRIMONIAL	67.676	108.479	50.843	46.000	47.965
RECEITA INDUSTRIAL					
TRANSFER. CORRENTES	30.683.163	34.177.041	39.190.754	43.965.872	42.455.443
OUTRAS REC. CORRENTES	1.939.298	3.095.563	2.380.564	3.358.000	1.475.156
RECEITAS DE CAPITAL	29.718	103.752	31.384	1.734.000	2.620.411
ALIENAÇÃO DE BENS	5.457	81.537			
TRANSFER. DE CAPITAL	24.261	22.215	31.384	1.734.000	2.620.411
<b>TOTAL</b>	<b>36.843.460</b>	<b>44.066.416</b>	<b>49.261.408</b>	<b>57.625.872</b>	<b>56.165.133</b>

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS - RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG. ECON.
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>53.544.722</b>
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		9 566 158	
1110.00.00	IMPOSTOS	7 055 480		
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	2 012.088		
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1 888 132		
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	123 956		
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	5 043 392		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5 043 392		
1120.00.00	TAXAS	2.510 678		
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2 348 926		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	161 752		
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS		47.965	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	47 925		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42 455 443	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42 455 443		
1721.00.00	Transferências da União	33 969 274		
1721.01.00	Participação na Receita da União	28 383 036		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - FPM	27.822 357		
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes - IRRF	508.717		
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	44 914		
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários e Comercialização do Ouro - ISO	7 048		
1721.09.00	Outras Transferências da União	5 586 238		
1721.09.01	Transferências Financeiras aos Estados, ao Distrito Federal e Municipal - L.C nº 87/96	5 586 238		
1722.00.00	Transferências dos Estados	8 486.169		
1722.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.486 169		
1722.01.01	Transferência do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	7.078.117		
1722.01.02	Transferências do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Autom. IPVA	1.329.827		
1722.01.03	Transferência do Imposto sobre produtos Industrializados - IPI	78.225		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1 475 156	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	48 411		
1930.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	1 316.574		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	110 171		
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>2.620.411</b>
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2 620 411	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1 030 411		
2421.00.00	Transferências da União	1 030 411		
2421.01.00	Participação na Receita da União	1 030 411		
2421.01.01	Cota-Parte do Fundo Especial - FE	30 411		
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município - FPM	1 000 000		
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1 590 000		
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.590.000		
			<b>TOTAL</b>	<b>56.165.133</b>

## DESPESA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA – RECURSOS DO TESOIRO					
ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$ 1,00				
	REALIZADA			ORÇADA 1998	ESTIMADA 1999
	1995	1996	1997		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.914.921</b>	<b>47.278.628</b>	<b>56.694.875</b>	<b>50.502.403</b>	<b>49.759.813</b>
DESPESAS DE CUSTEIO	35.317.502	41.684.727	51.088.880	44.271.828	42.441.365
TRANSFER. CORRENTES	5.597.419	5.593.901	5.605.995	6.230.575	7.318.448
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.506.921</b>	<b>1.979.936</b>	<b>4.139.801</b>	<b>4.818.434</b>	<b>4.158.715</b>
INVESTIMENTOS	2.459.917	1.971.020	3.175.445	4.698.434	4.038.715
TRANSFER. DE CAPITAL	47.004	8.916	766.440	120.000	120.000
RESERV. DE CONTINGÊNCIA				2.305.035	2.246.605
<b>TOTAL</b>	<b>43.421.842</b>	<b>49.258.564</b>	<b>60.834.676</b>	<b>57.625.872</b>	<b>56.165.133</b>

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR NATUREZA – RECURSOS DO TESOIRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR NATUREZA – RECURSOS DO TESOIRO					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG. ECON.	
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES				49.759.813
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO				42.441.365
3.1.1.0.00	Pessoal		21.226.134		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	19.212.415			
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.744.815			
3.1.1.1.02	Diárias	407.600			
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	60.000			
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	2.013.719			
3.1.2.0.00	Material de Consumo		5.249.329		
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		12.635.217		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	418.800			
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	12.216.417			
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		3.330.685		
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciais	2.663.735			
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	666.950			
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				7.318.448
3.2.1.0.00	Transferências Intragovernamentais		80.000		
3.2.1.4.00	Contribuições a Fundos	80.000			
3.2.1.4.02	Outras Despesas a Fundos	80.000			
3.2.3.0.00	Transferências a Instituições Privadas		47.902		
3.2.3.3.00	Contribuições Correntes	47.902			
3.2.5.0.00	Transferências a Pessoas		6.528.895		
3.2.5.1.00	Inativos	4.060.000			
3.2.5.2.00	Pensionistas	858.000			
3.2.5.3.00	Salário – Família	708.500			
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes	892.395			
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas	10.000			
3.2.6.0.00	Encargos da Dívida Interna		100.000		
3.2.6.1.00	Juros da Dívida Contratada	50.000			
3.2.6.2.00	Outros Encargos de Dívida Contratada	50.000			
3.2.8.0.00	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP		561.651		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.158.715
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS				4.038.715
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		2.513.689		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		1.514.976		
4.1.9.0.00	Diversos Investimentos		10.050		
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.050			
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				120.000
4.3.1.0.00	Transferências Intragovernamentais		70.000		
4.3.1.3.00	Contribuições a Fundos	70.000			
4.3.5.0.00	Amortização da Dívida Interna		50.000		
4.3.5.1.00	Amortização da Dívida Contratada	50.000			
9.0.0.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.246.605
9.9.0.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.246.605		
9.9.9.0.00	Reserva de Contingência	2.246.605			
9.9.9.9.00	Reserva de Contingência	2.246.605			
<b>TOTAL</b>					<b>56.165.133</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
Segundo as Categorias Econômicas  
Exercícios de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

.....TOTAIIS.....

Órgão Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas De Capital	Total Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ Câmara Municipal de Macapá	6.389.016,00	160.000,00	6.549.016,00
GABINETE CIVIL Gabinete Civil	215.000,00	15.000,00	230.000,00
GABINETE MILITAR Gabinete Militar	110.000,00	67.600,00	177.600,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Procuradoria Geral do Município	68.800,00	31.200,00	100.000,00
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO Auditoria Geral do Município	69.500,00	30.500,00	100.000,00
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA Representação Municipal em Brasília	100.000,00		100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração	23.273.492,00	134.031,00	23.407.523,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Secretaria Municipal de Finanças	8.935.661,00	117.148,00	9.052.809,00
SECRETARIA MUN. DE PLAN. E COORD. GERAL Secretaria Mun. de Plan. E Coord. Geral	730.000,00	270.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA Secretaria Mun. de Educ. e Cultura	2.995.090,00	1.006.490,00	4.001.580,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos	4.130.000,00	1.370.000,00	5.500.000,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO Secretaria Mun. de Meio Amb. E Turismo	523.875,00	276.125,00	800.000,00
SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITÁRIA Secretaria Mun. de Trab. E A. Comunitária	616.000,00	184.000,00	800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde	1.006.250,00	393.750,00	1.400.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO Secretaria Mun. de Agric e Abastecimento	597.129,00	102.871,00	700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência			2.246.605,00
<b>Total.....</b>	<b>49.759.813,00</b>	<b>4.158.715,00</b>	<b>56.165.133,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho de Governo  
Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por  
Projetos e Atividades.  
Exercício de 1999 – Anexo 7, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.00.000	Legislativa		6.549.016,00	6.549.016,00
01.01.000	Processo Legislativo		6.549.016,00	6.549.016,00
01.01.001	Ação Legislativa		6.549.016,00	6.549.016,00
02.00.000	Judiciária		2.763.735,00	2.763.735,00
02.04.000	Processo Judiciário		2.763.735,00	2.763.735,00
02.04.014	Defesa do Interes. Públ. No Proces. Judic.		2.763.735,00	2.763.735,00
03.00.000	Administração e Planejamento	1.460.411,00	16.734.225,00	18.194.636,00
03.07.000	Administração	1.380.411,00	15.524.882,00	16.905.293,00
03.07.020	Supervisão e Coordenação Superior		180.000,00	180.000,00
03.07.021	Administração Geral		14.694.882,00	14.694.882,00
03.07.023	Divulgação Oficial		50.000,00	50.000,00
03.07.024	Informática		600.000,00	600.000,00
03.07.025	Edificações Públicas	1.380.411,00		1.380.411,00
03.08.000	Administração Financeira		949.343,00	949.343,00
03.08.021	Administração Geral		450.423,00	450.423,00
03.08.032	Controle Interno		21.920,00	21.920,00
03.08.033	Dívida Interna		477.000,00	477.000,00
03.09.000	Planejamento Governamental	80.000,00	170.000,00	250.000,00
03.09.040	Planejamento e Orçamentação		170.000,00	170.000,00
03.09.043	Organização e Moderniz. Administrativa	80.000,00		80.000,00
03.10.000	Ciência e Tecnologia		90.000,00	90.000,00
03.10.059	Levantamento do Meio Ambiente		90.000,00	90.000,00
04.00.000	Agricultura		597.000,00	597.000,00
04.16.000	Abastecimento		200.000,00	200.000,00
04.16.096	Sistema de Distrib. de Produtos Agrícolas		200.000,00	200.000,00
04.17.000	Preserv. de Recursos Naturais Renováveis		117.000,00	117.000,00
04.17.106	Jardins Botânicos e Zoológicos		117.000,00	117.000,00
04.18.000	Promoção e Extensão Rural		280.000,00	280.000,00
04.18.112	Promoção Agrária		280.000,00	280.000,00
06.00.000	Defesa Nacional e Segurança Pública		177.600,00	177.600,00
06.30.000	Segurança Pública		177.600,00	177.600,00
06.30.021	Administração Geral		177.600,00	177.600,00
08.00.000	Educação e Cultura		12.749.495,00	12.749.495,00
08.07.000	Administração		9.077.477,00	9.077.477,00
08.07.021	Administração Geral		9.077.477,00	9.077.477,00
08.41.000	Educação da Criança de 0 a 6 anos		242.523,00	242.523,00
08.41.190	Educação Pré-Escolar		242.523,00	242.523,00
08.42.000	Ensino Fundamental		3.029.495,00	3.029.495,00
08.42.188	Ensino Regular		3.029.495,00	3.029.495,00
08.47.000	Assistência a Educandos		300.000,00	300.000,00
08.47.188	Ensino Regular		300.000,00	300.000,00
08.48.000	Cultura		100.000,00	100.000,00
08.48.247	Difusão Cultural		100.000,00	100.000,00
10.00.000	Habituação e Urbanismo		3.570.000,00	3.570.000,00
10.58.000	Urbanismo		1.760.000,00	1.760.000,00
10.58.575	Vias Urbanas		1.760.000,00	1.760.000,00
10.60.000	Serviços de Utilidade Pública		1.810.000,00	1.810.000,00
10.60.325	Limpeza Pública		1.810.000,00	1.810.000,00
11.00.000	Indústria, Comércio e Serviços		278.000,00	278.000,00
11.65.000	Turismo		278.000,00	278.000,00
11.65.363	Promoção do Turismo		143.000,00	143.000,00
11.65.364	Empreendimentos Turísticos		135.000,00	135.000,00
13.00.000	Saúde e Saneamento	373.750,00	1.026.250,00	1.400.000,00
13.75.000	Saúde	373.750,00	1.026.250,00	1.400.000,00
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	373.750,00	1.026.250,00	1.400.000,00
14.00.000	Trabalho		1.526.031,00	1.526.031,00
14.78.000	Proteção ao Trabalhador		1.439.000,00	1.439.000,00
14.78.471	Auxílio Refeição		59.000,00	59.000,00
14.78.472	Vale Transporte		1.380.000,00	1.380.000,00
14.79.000	Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho		87.031,00	87.031,00
14.79.480	Prevenção do Acidente do Trabalho		87.031,00	87.031,00
15.00.000	Assistência e Previdência		6.021.651,00	6.021.651,00
15.81.000	Assistência		560.000,00	560.000,00
15.81.483	Assistência ao Menor		233.000,00	233.000,00
15.81.486	Assistência Social Geral		220.000,00	220.000,00
15.81.487	Assistência Comunitária		107.000,00	107.000,00
15.82.000	Previdência		4.900.000,00	4.900.000,00
15.82.495	Previdência Social Inativos/Pensionistas		4.900.000,00	4.900.000,00
15.84.000	Progr. de Formação do Patrim. do Serv. Público		561.651,00	561.651,00
15.84.492	Previdência Social e Segurados		561.651,00	561.651,00
16.00.000	Transporte	91.364,00		91.364,00
16.88.000	Transporte Rodoviário	91.364,00		91.364,00
16.88.534	Estradas Vicinais	91.364,00		91.364,00
99.00.000	Reserva de Contingência			2.246.605,00
99.99.000	Reserva de Contingência			2.246.605,00
99.99.999	Reserva de Contingência			2.246.605,00
	<b>Total.....</b>	<b>1.925.525,00</b>	<b>51.993.003,00</b>	<b>56.165.133,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e  
Subprogramas conforme o Vínculo com os Recursos  
Exercício de 1999 – Anexo 8, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.00.000	Legislativa	6.549.016,00		6.549.016,00
01.01.000	Processo Legislativo	6.549.016,00		6.549.016,00
01.01.001	Ação Legislativa	6.549.016,00		6.549.016,00
02.00.000	Judiciária	2.763.735,00		2.763.735,00
02.04.000	Processo Judiciário	2.763.735,00		2.763.735,00
02.04.014	Defesa do Interes. Públ. No Proce. Judic.	2.763.735,00		2.763.735,00
03.00.000	Administração e Planejamento	18.164.225,00	30.411,00	18.194.636,00
03.07.000	Administração	16.874.882,00	30.411,00	16.905.293,00
03.07.020	Supervisão e Coordenação Superior	180.000,00		180.000,00
03.07.021	Administração Geral	14.694.882,00		14.694.882,00
03.07.023	Divulgação Oficial	50.000,00		50.000,00
03.07.024	Informática	600.000,00		600.000,00
03.07.025	Edificações Públicas	1.350.000,00	30.411,00	1.380.411,00
03.08.000	Administração Financeira	949.343,00		949.343,00
03.08.021	Administração Geral	450.423,00		450.423,00
03.08.032	Controle Interno	21.920,00		21.920,00
03.08.033	Dívida Interna	477.000,00		477.000,00
03.09.000	Planejamento Governamental	250.000,00		250.000,00
03.09.040	Planejamento e Orçamento	170.000,00		170.000,00
03.09.043	Organização e Moderniz. Administrativa	80.000,00		80.000,00
03.10.000	Ciência e Tecnologia	90.000,00		90.000,00
03.10.059	Levantamento do Meio Ambiente	90.000,00		90.000,00
04.00.000	Agricultura	597.000,00		597.000,00
04.16.000	Abastecimento	200.000,00		200.000,00
04.16.096	Sistema de Distrib. de Produtos Agrícolas	200.000,00		200.000,00
04.17.000	Preserv. de Recursos Naturais Renováveis	117.000,00		117.000,00
04.17.106	Jardins Botânicos e Zoológicos	117.000,00		117.000,00
04.18.000	Promoção e Extensão Rural	280.000,00		280.000,00
04.18.112	Promoção Agrária	280.000,00		280.000,00
06.00.000	Defesa Nacional e Segurança Pública	177.600,00		177.600,00
06.30.000	Segurança Pública	177.600,00		177.600,00
06.30.021	Administração Geral	177.600,00		177.600,00
08.00.000	Educação e Cultura	12.749.495,00		12.749.495,00
08.07.000	Administração	9.077.477,00		9.077.477,00
08.07.021	Administração Geral	9.077.477,00		9.077.477,00
08.41.000	Educação da Criança de 0 a 6 anos	242.523,00		242.523,00
08.41.190	Educação Pré-Escolar	242.523,00		242.523,00
08.42.000	Ensino Fundamental	3.029.495,00		3.029.495,00
08.42.188	Ensino Regular	3.029.495,00		3.029.495,00
08.47.000	Assistência a Educandos	300.000,00		300.000,00
08.47.188	Ensino Regular	300.000,00		300.000,00
08.48.000	Cultura	100.000,00		100.000,00
08.48.247	Difusão Cultural	100.000,00		100.000,00
10.00.000	Habituação e Urbanismo	3.570.000,00		3.570.000,00
10.58.000	Urbanismo	1.760.000,00		1.760.000,00
10.58.575	Vias Urbanas	1.760.000,00		1.760.000,00
10.60.000	Serviços de Utilidade Pública	1.810.000,00		1.810.000,00
10.60.325	Limpeza Pública	1.810.000,00		1.810.000,00
11.00.000	Indústria, Comércio e Serviços	278.000,00		278.000,00
11.65.000	Turismo	278.000,00		278.000,00
11.65.363	Promoção do Turismo	143.000,00		143.000,00
11.65.364	Empreendimentos Turísticos	135.000,00		135.000,00
13.00.000	Saúde e Saneamento	1.400.000,00		1.400.000,00
13.75.000	Saúde	1.400.000,00		1.400.000,00
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	1.400.000,00		1.400.000,00
14.00.000	Trabalho	1.526.031,00		1.526.031,00
14.78.000	Proteção ao Trabalhador	1.439.000,00		1.439.000,00
14.78.471	Auxílio Refeição	59.000,00		59.000,00
14.78.472	Vale Transporte	1.380.000,00		1.380.000,00
14.79.000	Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	87.031,00		87.031,00
14.79.480	Prevenção do Acidente do Trabalho	87.031,00		87.031,00
15.00.000	Assistência e Previdência	6.021.651,00		6.021.651,00
15.81.000	Assistência	560.000,00		560.000,00
15.81.483	Assistência ao Menor	233.000,00		233.000,00
15.81.486	Assistência Social Geral	220.000,00		220.000,00
15.81.487	Assistência Comunitária	107.000,00		107.000,00
15.82.000	Previdência	4.900.000,00		4.900.000,00
15.82.495	Previdência Social Inativos/Pensionistas	4.900.000,00		4.900.000,00
15.84.000	Progr. de Formação do Patrim. do Serv. Público	561.651,00		561.651,00
15.84.492	Previdência Social e Segurados	561.651,00		561.651,00
16.00.000	Transporte	91.364,00		91.364,00
16.88.000	Transporte Rodoviário	91.364,00		91.364,00
16.88.534	Estradas Vicinais	91.364,00		91.364,00
99.00.000	Reserva de Contingência			2.246.605,00
99.99.000	Reserva de Contingência			2.246.605,00
99.99.999	Reserva de Contingência			2.246.605,00
	<b>Total.....</b>	<b>53.888.117,00</b>	<b>30.411,00</b>	<b>56.165.133,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Especificação da Despesa (Consolidação Geral)  
Exercício de 1999 – Anexo 4, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			49.759.813,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			42.441.365,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		21.226.134,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	19.212.415,00		
3.1.1.1.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.744.815,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	407.600,00		
3.1.1.1.03.00.00	Outras Despesas Variáveis	60.000,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	2.013.719,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		5.249.329,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		12.635.217,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	418.800,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	12.216.417,00		
3.1.9.0.00.00.00	Diversas Despesas de Custeio		3.330.685,00	
3.1.9.1.00.00.00	Sentenças Judiciárias	2.663.735,00		
3.1.9.2.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	666.950,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			7.318.448,00
3.2.1.0.00.00.00	Transferências Intragovernamentais		80.000,00	
3.2.1.4.00.00.00	Contribuições a Fundos	80.000,00		
3.2.1.4.02.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00		
3.2.3.0.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas		47.902,00	
3.2.3.3.00.00.00	Contribuições Correntes	47.902,00		
3.2.5.0.00.00.00	Transferências a Pessoas		6.528.895,00	
3.2.5.1.00.00.00	Inativos	4.060.000,00		
3.2.5.2.00.00.00	Pensionistas	858.000,00		
3.2.5.3.00.00.00	Salário-Família	708.500,00		
3.2.5.4.00.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes	892.395,00		
3.2.5.9.00.00.00	Outras Transferências a Pessoas	10.000,00		
3.2.6.0.00.00.00	Encargos da Dívida Interna		100.000,00	
3.2.6.1.00.00.00	Juros de Dívida Contratada	50.000,00		
3.2.6.2.00.00.00	Outros Encargos de Dívida Contratada	50.000,00		
3.2.8.0.00.00.00	Contribuições p/ Formação do PASEP		561.651,00	
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.158.715,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			4.038.715,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		2.513.689,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.514.976,00	
4.1.3.0.00.00.00	Investimentos em Regime de Execução Esp.		0,00	
4.1.9.0.00.00.00	Diversos Investimentos		10.050,00	
4.1.9.2.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.050,00		
4.3.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			120.000,00
4.3.1.0.00.00.00	Transferências Intragovernamentais		70.000,00	
4.3.1.3.00.00.00	Contribuições a Fundos	70.000,00		
4.3.5.0.00.00.00	Amortização da Dívida Interna		50.000,00	
4.3.5.1.00.00.00	Amortização de Dívida Contratada	50.000,00		
9.0.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência			2.246.605,00
9.9.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência			2.246.605,00
9.9.9.0.00.00.00	Reserva de Contingência		2.246.605,00	
9.9.9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	2.246.605,00		
	<b>Total Geral.....</b>			<b>56.165.133,00</b>

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.587.975</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.950.505</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.763.870	DESPESAS DE CUSTEIO	9.731.610
IMPOSTOS	1.763.870	PESSOAL	7.061.058
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.824.105	MATERIAL DE CONSUMO	501.195
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	10.824.105	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.169.357
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	8.456.690	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.218.895
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.367.415	SALÁRIO FAMÍLIA	366.500
		APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	852.395
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>603.990</b>
		INVESTIMENTO	603.990
		OBRAS E INSTALAÇÕES	462.700
		EQUIP. E MAT. PERMANENTE	141.290
<b>TOTAL</b>	<b>12.587.975</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.554.495</b>

## DESPESA POR ÓRGÃO

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

## LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal  
 Lei Orgânica do Município – Capítulo II, Seção I  
 Resolução nº 002/93 – CMM – Dispõe sobre o  
 Regimento Interno  
 Resolução nº 006/96 – CMM – Altera a Resolução  
 Nº 002/93

1000  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 MACAPÁ – CMM

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Deliberar sobre matéria de competência do Município prevista nos incisos de I a XXVI do Art. 17 e dispor sobre suas atribuições privativas, definidas nos itens I a III e Parágrafo único do Art. 171, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.: 10 CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Unidade: 01 Câmara Municipal de Macapá

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.389.016,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			6.299.016,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		4.281.899,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	3.767.899,00		
3.1.1.1.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.687.899,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	20.000,00		
3.1.1.1.03.00.00	Outras Despesas Variáveis	60.000,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	514.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		271.117,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		1.626.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	55.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	1.571.000,00		
3.1.9.0.00.00.00	Diversas Despesas de Custeio		120.000,00	
3.1.9.2.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			90.000,00
3.2.5.0.00.00.00	Transferências a Pessoas		90.000,00	
3.2.5.2.00.00.00	Pensionistas	18.000,00		
3.2.5.3.00.00.00	Salário-Família	22.000,00		
3.2.5.4.00.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes	40.000,00		
3.2.5.9.00.00.00	Outras Transferências a Pessoas	10.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			160.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			160.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		160.000,00	
	<b>Total</b>			<b>6.549.016,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.: 10 CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Unidade: 01 Câmara Municipal de Macapá

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.00.000.0.000.000	Legislativa		6.549.016,00	6.549.016,00
01.01.000.0.000.000	Processo Legislativo		6.549.016,00	6.549.016,00
01.01.001.0.000.000	Ação Legislativa		6.549.016,00	6.549.016,00
01.01.001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL		6.549.016,00	
	Proporcionar meios visando a realização das atividades da Câmara Municipal de Macapá, relativas à elaboração dos projetos de Lei, em discussão e posterior aprovação; dotar Câmara de Vereadores de Macapá, de um espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, assim como outras atividades afins.			
	<b>Total Unidade</b>		6.549.016,00	6.549.016,00
	<b>Total Órgão</b>		6.549.016,00	6.549.016,00

**PODER EXECUTIVO****GABINETE CIVIL****LEGISLAÇÃO**

Lei nº 237, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre  
A Nova Estrutura Organizacional do  
Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 7º - Dispõe  
Sobre o Regulamento Administrativo

2000

**GABINETE CIVIL - GABIC****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Assistência Direta e Indireta ao Prefeito em  
seus relacionamentos políticos, protocolar e  
administrativo.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.: 20 GABINETE CIVIL  
Unidade: 01 Gabinete Civil

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			215.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			215.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		15.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	15.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	15.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		37.500,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		162.500,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	162.500,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			15.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00	
	<b>Total .....</b>			<b>230.000,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.: 20 GABINETE CIVIL  
Unidade: 01 Gabinete Civil

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento		230.000,00	230.000,00
03.07.000.0.000.000	Administração		230.000,00	230.000,00
03.07.020.0.000.000	Supervisão e Coordenação Superior		180.000,00	180.000,00
03.07.020.2.002.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABIC Manter a estrutura administrativa do GABIC, em condições de Funcionamento; manter as Representações da PMM, em Belém, e do Rio de Janeiro, planejar, organizar e coordenar as atividades que envolvam os compromissos protocolares, agenda diária e pauta de eventos do GABIC; manter o Gabinete do Vice-Prefeito.		140.000,00	
03.07.020.2.003.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS AGÊNCIAS DISTRITAIS Promover o desempenho efetivo e eficaz nas atividades das Agências Distritais.		40.000,00	
03.07.023.0.000.000	Divulgação Oficial		50.000,00	50.000,00
03.07.023.2.004.000	INFORME PUBLICITÁRIO Manter informada à população dos serviços prestados à comunidade através da imprensa escrita falada e televisada; supervisionar a divulgação de atos de serviços público municipal; captar material informativo a respeito de execução de projetos essenciais junto das demais secretarias.		50.000,00	
	Total Unidade.....		230.000,00	230.000,00
	Total Órgão.....		230.000,00	230.000,00

## GABINETE MILITAR

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 357 de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 7º - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo

2100  
GABINETE MILITAR - GABIM

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Assistência Direta e Indireta ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza militar, policial e de segurança.

Órgão.: 21 GABINETE MILITAR  
Unidade: 01 Gabinete Militar

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 - Anexo 2, da Lei 4. 320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			110.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			110.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		10.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	10.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		45.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		55.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	55.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			67.600,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			67.600,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		67.600,00	
	<b>Total Geral.....</b>			<b>177.600,00</b>

Estado do Amapá -  
Prefeitura Municipal  
Órgão.: 21 GABINETE MILITAR  
Unidade: 01 Gabinete Militar

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 -  
Anexo 6, da Lei 4. 320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
06.00.000.0.000.000	Defesa Nacional e Segurança Pública		177.600,00	177.600,00
06.30.000.0.000.000	Segurança Pública		177.600,00	177.600,00
06.30.021.0.000.000	Administração Geral		177.600,00	177.600,00
06.30.021.2.005.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR Coordenar, orientar e executar as atividades administrativas da Casa Militar.		50.000,00	
06.30.021.2.006.000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR Beneficiar os jovens na inscrição da prestação do serviço militar; Planejar, organizar as atividades de alistamento militar no Município de Macapá.		10.000,00	
06.30.021.2.007.000	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MILITAR Proporcionar e manter a segurança municipal, responsabilizando-se pela integridade física do Patrimônio Público Municipal.		117.600,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>177.600,00</b>	<b>177.600,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>		<b>177.600,00</b>	<b>177.600,00</b>

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica do Município – Art. 232.  
 Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre  
 A Nova Estrutura Organizacional do  
 Município.  
 Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 6º - Dispõe  
 Sobre o Regulamento Administrativo

**2200**  
**PROCURADORIA GERAL DO**  
**MUNICÍPIO - PROGEM**

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Representar judicial e extrajudicialmente o Município, ressalvadas as competências da Procuradoria da Câmara Municipal, prestar assessoramento geral ao Sistema Jurídico Municipal; supervisionar os serviços jurídicos da administração direta, indireta e fundacional, no âmbito do Poder Executivo.

Órgão.: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Unidade: 01 Procuradoria Geral do Município

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
 Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			68.800,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			68.800,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		8.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	8.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	8.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		18.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		42.800,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	10.800,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	32.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			31.200,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			31.200,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		31.200,00	
<b>Total Geral.....</b>				<b>100.000,00</b>

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal  
 Órgão.: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Unidade: 01 Procuradoria Geral do Município

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1999 – Anexo  
 6, da Lei 4. 320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
02.00.000.0.000.000	Judiciária		100.000,00	100.000,00
02.04.000.0.000.000	Processo Judiciário		100.000,00	100.000,00
02.04.014.0.000.000	Defesa do interes. Publ. no Proces. Judic.		100.000,00	100.000,00
02.04.014.2.008.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROGEM Objetivando realizar a manutenção desta Procuradoria no que concerne a remuneração de serviços de pessoal, material, serviços e encargos, para um desempenho desta unidade; como também da capacitação técnica aos servidores.		100.000,00	100.000,00
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

### AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.  
 Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 9º - Dispõe Sobre o Regulamento Administrativo

2300  
 AUDITORIA GERAL DO  
 MUNICÍPIO - AUDIM

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Orientação, acompanhamento e avaliação dos dispêndios com os programas e projetos governamentais.

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
 Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.: 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Unidade: 01 Auditoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			69.500,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			69.500,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		1.100,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	1.100,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	1.100,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		7.300,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		61.100,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	61.100,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.500,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			30.500,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		30.500,00	
	<b>Total .....</b>			<b>100.000,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal

Órgão.: 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Unidade: 01 Auditoria Geral do Município

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo  
6, da Lei 4. 320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento		100.000,00	100.000,00
03.07.000.0.000.000	Administração		78.080,00	78.080,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral		78.080,00	78.080,00
03.07.021.2.009.000	COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AUDIM Assegurar a agilização e a operacionalização da Auditoria Municipal através dos recursos humanos.		78.080,00	78.080,00
03.08.000.0.000.000	Administração Financeira		21.920,00	21.920,00
03.08.032.0.000.000	Controle Interno		21.920,00	21.920,00
03.08.032.2.010.000	AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E NORMAS Exercer o controle interno do Poder Executivo nas áreas financeiras, contábil, operacional e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Macapá.		21.920,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA

#### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 10º - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo

2400

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolvimento de todas as ações ligadas aos Interesses da Administração Municipal, promovendo, junto aos governos locais e Federal, a viabilidade técnico-econômica dos projetos e demais assuntos de interesse do Município, de modo a fortalecer as linhas de atuação preconizadas pelo Executivo Municipal.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.: 24 REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA  
Unidade: 01 Representação Municipal em Brasília

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			100.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			100.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		30.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	30.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	30.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		10.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		60.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	60.000,00		
	<b>Total .....</b>			<b>100.000,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal

Órgão.: 24 REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA  
Unidade: 01 Representação Municipal em Brasília

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4. 320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento		100.000,00	100.000,00
03.07.000.0.000.000	Administração		100.000,00	100.000,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral		100.000,00	100.000,00
03.07.021.2.011.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA Dotar a Representação Municipal de Macapá em Brasília, de condições necessárias para um desenvolvimento de suas atividades.		100.000,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 17 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo

2500

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Normalização, execução e controle das atividades relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, transportes, documentação, arquivo e modernização administrativa

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			23.273.492,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			22.586.992,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		16.661.635,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	15.161.916,00		
3.1.1.1.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.056.916,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	105.000,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	1.499.719,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		320.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		5.605.357,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	5.505.357,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			686.500,00
3.2.5.0.00.00.00	Transferências a Pessoas		686.500,00	
3.2.5.3.00.00.00	Salário-Família	686.500,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de capital			134.031,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			134.031,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		134.031,00	
	<b>Total .....</b>			<b>23.407.523,00</b>

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal  
 Órgão.: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1999 – Anexo  
 6, da Lei 4. 320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento		13.133.577,00	13.133.577,00
03.07.000.0.000.000	Administração		13.133.577,00	13.133.577,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral		13.133.577,00	13.133.577,00
03.07.021.2.012.000	COORDENAÇÃO E-MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Formular, supervisionar e coordenar a política de administração geral da Prefeitura Municipal de Macapá, com vista a evolução dos índices de eficiência e eficácia desenvolvidas pelo setor público municipal.		1.440.000,00	
03.07.021.2.013.000	MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E PROVISÓRIO DA PMM Atender despesas com a folha de pagamento dos servidores da PMM.		11.476.577,00	
03.07.021.2.015.000	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PMM Melhorar a qualificação dos servidores públicos municipais, promovendo o desenvolvimento e valorização do mesmo, proporcionando a oportunidade de ascensão, através de programas e formação e reciclagem de mão-de-obra.		217.000,00	
08.00.000.0.000.000	Educação e Cultura		8.747.915,00	8.747.915,00
08.07.000.0.000.000	Administração		8.747.915,00	8.747.915,00
08.07.021.0.000.000	Administração Geral		8.747.915,00	8.747.915,00
08.07.021.2.014.000	MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO SETOR EDUCACIONAL Atender despesas de pagamento de pessoal e devidos encargos sociais do quadro permanente e os prestadores de serviços da área educacional do Município em atendimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal/88.		8.747.915,00	
14.00.000.0.000.000	Trabalho		1.526.031,00	1.526.031,00
14.78.000.0.000.000	Proteção ao Trabalhador		1.439.000,00	1.439.000,00
14.78.471.0.000.000	Auxílio Refeição		59.000,00	59.000,00
14.78.471.2.017.000	PROGRAMA DO VALE ALIMENTAÇÃO Fornecer aos servidores municipais a oportunidade de escolher a uma alimentação saudável, de acordo com suas necessidades, inclusive quanto ao preço e ao cardápio.		59.000,00	
14.78.472.0.000.000	Vale Transporte		1.380.000,00	1.380.000,00
14.78.472.2.016.000	ENCARGOS COM VALE – TRANSPORTE Subsidiar os servidores do Município através da distribuição do vale-transporte, afim de minimizar os seus custos com transporte coletivo entre sua residência e o local de trabalho.		1.380.000,00	
14.79.000.0.000.000	Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho		87.031,00	87.031,00
14.79.480.0.000.000	Prevenção do Acidente do Trabalho		87.031,00	87.031,00
14.79.480.2.018.000	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO Orientar os servidores para o uso correto dos equipamentos na prevenção de acidentes no trabalho e dá informações necessárias de higiene no local de trabalho.		87.031,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>23.407.523,00</b>	<b>23.407.523,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>		<b>23.407.523,00</b>	<b>23.407.523,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.  
Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 18  
Dispõe sobre o Regulamento Administrativo

2600  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS – SEMFI

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Gerir atividades da administração tributária e financeira da contabilidade pública e das finanças do Município.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.: 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.935.661,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			3.326.108,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		20.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	20.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	20.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		40.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		85.423,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	70.423,00		
3.1.9.0.00.00.00	Diversas Despesas de Custeio		3.180.685,00	
3.1.9.1.00.00.00	Sentenças Judiciárias	2.663.735,00		
3.1.9.2.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	516.950,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			5.609.553,00
3.2.3.0.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas		47.902,00	
3.2.3.3.00.00.00	Contribuições Correntes	47.902,00		
3.2.5.0.00.00.00	Transferências a Pessoas		4.900.000,00	
3.2.5.1.00.00.00	Inativos	4.060.000,00		
3.2.5.2.00.00.00	Pensionistas	840.000,00		
3.2.6.0.00.00.00	Encargos da Dívida Interna		100.000,00	
3.2.6.1.00.00.00	Juros de Dívida Contratada	50.000,00		
3.2.6.2.00.00.00	Outros Encargos de Dívida Contratada	50.000,00		
3.2.8.0.00.00.00	Contribuições p/ Formação do PASEP		561.651,00	
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			117.148,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			67.148,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		57.098,00	
4.1.9.0.00.00.00	Diversos Investimentos		10.050,00	
4.1.9.2.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.050,00		
4.3.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			50.000,00
4.3.5.0.00.00.00	Amortização da Dívida Interna		50.000,00	
4.3.5.1.00.00.00	Amortização de Dívida Contratada	50.000,00		
	<b>Total .....</b>			<b>9.052.809,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.: 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Finanças

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
02.00.000.0.000.000	Judiciária		2.663.735,00	2.663.735,00
02.04.000.0.000.000	Processo Judiciário		2.663.735,00	2.663.735,00
02.04.014.0.000.000	Defesa do Interes. Publ no Proces. Judic.		2.663.735,00	2.663.735,00
02.04.014.2.022.000	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS Efetuar pagamento dos precatórios apresentados Até 01 de julho, conforme preceitua o artigo 100 da Constituição Federal.		2.663.735,00	
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento		927.423,00	927.423,00
03.08.000.0.000.000	Administração Financeira		927.423,00	927.423,00
03.08.021.0.000.000	Administração Geral		450.423,00	450.423,00
03.08.021.2.019.000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO Formular, supervisionar e coordenar a política Municipal, concernente a gestão financeira, Com vista a elevar os índices de eficiência das Ações desenvolvidas pelo setor público Municipal.		250.423,00	
03.08.021.2.024.000	ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Quitar as despesas de exercícios encerrados De todos os órgãos da administração municipal, cumprindo o artigo 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.		200.000,00	
03.08.033.0.000.000	Dívida Interna		477.000,00	477.000,00
03.08.033.2.023.000	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Efetuar pagamento de obrigações patronais aos órgãos da seguridade social e do FGTS, referente a exercícios anteriores.		327.000,00	
03.08.033.2.025.000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA Efetuar o pagamento de juros, amortizações e demais encargos relativos a dívida pública municipal.		150.000,00	
15.00.000.0.000.000	Assistência e Previdência		5.461.651,00	5.461.651,00
15.82.000.0.000.000	Previdência		4.900.000,00	4.900.000,00
15.82.495.0.000.000	Previdência Social Inativos/Pensionistas		4.900.000,00	4.900.000,00
15.82.495.2.021.000	ENCARGOS COM VENCIMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS Assistir as ações desenvolvidas no sentido de amparar os servidores inativos e pensionistas; efetuar o pagamento das despesas relativas aos encargos com o pessoal inativos e pensionistas da PMM.		4.900.000,00	
15.84.000.0.000.000	Progr. de Formação do Patrim do Serv. Publ.		561.651,00	561.651,00
15.84.492.0.000.000	Previdência Social e Segurados		561.651,00	561.651,00
15.84.492.2.020.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP Permitir o pagamento de encargos com o programa de formação do patrimônio do servidor público – PASEP, conforme a legislação que rege a matéria.		561.651,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>9.052.809,00</b>	<b>9.052.809,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>		<b>9.052.809,00</b>	<b>9.052.809,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 19  
Dispõe Sobre o Regulamento Administrativo

2700  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
- SEMPLA

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Estabelecer a política de desenvolvimento Urbano e sócio-econômico do Município de Macapá.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão...: 27 SECRETARIA MUN. DE PLAN. E COORD. GERAL  
Unidade: 01 Secretaria Mun. de Plan. e Coord. Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			730.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			730.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		20.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	20.000.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	20.000.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		111.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		599.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	539.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de capital			270.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			270.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		270.000,00	
	<b>Total .....</b>			<b>1.000.000,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal

Órgão.: 27 SECRETARIA MUN. DE PLAN E COORD. GERAL  
Unidade: 01 Secretaria Mun. de Plan. e Coord. Geral

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo  
6, da Lei 4. 320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento	80.000,00	920.000,00	1.000.000,00
03.07.000.0.000.000	Administração		750.000,00	750.000,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral		150.000,00	150.000,00
03.07.021.2.026.000	COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMPLA Dotar a SEMPLA de meios necessários para a operacionalização e manutenção, visando o desenvolvimento de suas atividades administrativas.		150.000,00	
03.07.024.0.000.000	Informática		600.000,00	600.000,00
03.07.024.2.027.000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL Implantar, sistematizar, adaptar e manter os sistemas informatizados proporcionará o maior controle.		600.000,00	
03.09.000.0.000.000	Planejamento Governamental	80.000,00	170.000,00	250.000,00
03.09.040.0.000.000	Planejamento e Orçamentação		170.000,00	170.000,00
03.09.040.2.028.000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Englobar, e dinamizar as ações de planejamento, orçamento e informação com o intuito de desenvolver e coordenar planos, programas, projetos governamentais, acompanhamento e avaliação do sistema de planejamento.		170.000,00	
03.09.043.0.000.000	Organização e Moderniz. Administrativa	80.000,00		80.000,00
03.09.043.1.001.000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPLA Elevar a eficiência técnica e administrativa dos servidores da SEMPLA, mediante o desenvolvimento de uma política de treinamento buscando a otimização da produtividade no desempenho de suas funções.	80.000,00		
	<b>Total Unidade.....</b>	<b>80.000,00</b>	<b>920.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>	<b>80.000,00</b>	<b>920.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 15 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2800  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Execução da política educacional do Município nas áreas de pré-escola, primeiro grau e educação especial e a execução da política de desenvolvimento da cultura em todas as manifestações.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão...: 28 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA  
Unidade: 01 Secretaria Mun. de Educ. e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.995.090,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			2.142.695,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		39.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	39.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	39.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.130.695,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		973.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	973.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			852.395,00
3.2.5.0.00.00.00	Transferências a Pessoas		852.395,00	
3.2.5.4.00.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes	852.395,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de capital			1.006.490,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.006.490,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		800.200,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		206.290,00	
	<b>Total .....</b>			<b>4.001.580,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão...: 28 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA  
Unidade: 01 Secretaria Mun. de Educ. e Cultura

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educação e Cultura		4.001.580,00	4.001.580,00
08.07.000.0.000.000	Administração		329.562,00	329.562,00
08.07.021.0.000.000	Administração Geral		329.562,00	329.562,00
08.07.021.2.029.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		329.562,00	
	Manter os serviços necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais; manter, ampliar e adequar espaços físicos dos órgãos da SEMEC; dotar a administração central do sistema municipal de ensino dos recursos materiais e humanos necessários às atividades administrativas; viabilizar aperfeiçoamento de recursos humanos.			
08.41.000.0.000.000	Educação da Criança de 0 à 6 anos		242.523,00	242.523,00
08.41.190.0.000.000	Educação Pré-Escolar		242.523,00	242.523,00
08.41.190.2.033.000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		242.523,00	
	Implementação das ações técnicas pedagógicas visando a melhoria da qualidade de ensino; atender alunos, professores e escolas com os materiais necessários a suas atividades; desenvolver programas de capacitação de docentes e demais trabalhadores que atuam com a educação pré-escolar; ampliar e manter o número de vagas do ensino municipal possibilitando o ingresso e a permanência do aluno do pré-escolar, manter as instalações físicas e adquirir materiais necessários as atividades escolares.			
08.42.000.0.000.000	Ensino Fundamental		3.029.495,00	3.029.495,00
08.42.188.0.000.000	Ensino Régular		3.029.495,00	3.029.495,00
08.42.188.2.032.000	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.234.495,00	
	Manter os ambientes escolares em condições favoráveis ao processo ensino-aprendizagem; ampliar o número de vagas no ensino municipal, possibilitando o ingresso e a permanência do aluno ao ensino fundamental; promover habilitação e atualização de docentes e demais profissionais do ensino fundamental; implementar novas tecnologias na dinamização do ensino fundamental; implementação das ações técnico pedagógicas visando a melhoria da qualidade do ensino.			
08.42.188.2.034.000	IMPLEMENTAÇÃO DE ACORDOS COM ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS		795.000,00	
	Manter os ambientes escolares em condições favoráveis ao processo ensino-aprendizagem; ampliar o número de vagas no ensino municipal, possibilitando o ingresso, a permanência e continuidade dos alunos de pré-escolar e do ensino fundamental; promover programas de capacitação do pessoal envolvido no setor educacional do município de Macapá; adotar novas tecnologias na dinamização da gerência do sistema educacional e no processo ensino-aprendizagem; assegurar programas suplementares de alimentação, educação e saúde aos alunos matriculados na rede de ensino do Município de Macapá.			
08.47.000.0.000.000	Assistência a Educandos		300.000,00	300.000,00
08.47.188.0.000.000	Ensino Regular		300.000,00	300.000,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.: 28 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA  
Unidade: 01 Secretaria Mun. de Educ. e Cultura

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.47.188.2.030:000	APOIO AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE Assegurar ao educando programas suplementares de alimentação, saúde e higiene, durante os 200 dias letivos; regularizar o fluxo escolar; proporcionar aos educandos matriculados na rede municipal de ensino, atividades educativas, preventivas e curativas, com vistas a preservação da saúde e melhoria das suas condições no processo ensino-aprendizagem; manter e implementar as atividades técnicas e administrativas do departamento de assistência ao educando.		300.000,00	
08.48.000.0.000.000	Cultura		100.000,00	100.000,00
08.48.247.0.000.000	Difusão Cultural		100.000,00	100.000,00
08.48.247.2.031.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS Possibilitar intercâmbio do setor cultural do Município com outras unidades federadas; promover aperfeiçoamento de recursos humanos para atuar no setor cultural do Município; apoiar e dinamizar as atividades artístico-culturais.		100.000,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>4.001.580,00</b>	<b>4.001.580,00</b>
	<b>Total Órgãos.....</b>		<b>4.001.580,00</b>	<b>4.001.580,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 14 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo

2900  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SEMOSP

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Coordenação, execução, orientação e inspeção das atividades concernentes às obras e serviços Públicos do Município.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.: 29 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 Unidade: 01 Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.130.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			4.130.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		20.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	20.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	20.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		2.000.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		2.080.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	2.080.000,00		
3.1.9.0.00.00.00	Diversas Despesas de Custeio		30.000,00	
3.1.9.2.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.370.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.370.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		1.231.364,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		138.636,00	
	<b>Total.....</b>			<b>5.500.000,00</b>

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.: 29 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 Unidade: 01 Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento	1.380.411,00	458.225,00	1.838.636,00
03.07.000.0.000.000	Administração	1.380.411,00	458.225,00	1.838.636,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral		458.225,00	458.225,00
03.07.021.2.035.000	COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMOSP Assegurar à SEMOSP suporte administrativo necessário e indispensável à otimização de seu funcionamento.		458.225,00	
03.07.025.0.000.000	Edificações Públicas	1.380.411,00		1.380.411,00
03.07.025.1.002.000	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS Construir e ampliar as edificações do município para melhor atender sua clientela, manter e conservar os prédios e próprios municipais, visando a segurança e o conforto dos seus usuários, iniciar a construção do centro cívico municipal.	1.380.411,00		
10.00.000.0.000.000	Habitação e Urbanismo		3.570.000,00	3.570.000,00
10.58.000.0.000.000	Urbanismo		1.760.000,00	1.760.000,00
10.58.575.0.000.000	Vias Urbanas		1.760.000,00	1.760.000,00
10.58.575.2.037.000	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE MACAPÁ Manter em perfeito estado de conservação as avenidas, ruas e passeios públicos, através de reposição de pavimentação e calçamento.		1.760.000,00	
10.60.000.0.000.000	Serviços de Utilidade Pública		1.810.000,00	1.810.000,00
10.60.325.0.000.000	Limpeza Pública		1.810.000,00	1.810.000,00
10.60.325.2.036.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Manter a cidade limpa através da coleta regular de lixo doméstico, capinação e pintura de meio fio e portes, manter a conservação de feiras, mercados, estabelecimentos de ensino e cemitério.		1.810.000,00	
16.00.000.0.000.000	Transporte	91.364,00		91.364,00
16.88.000.0.000.000	Transporte Rodoviário	91.364,00		91.364,00
16.88.534.0.000.000	Estradas Vicinais	91.364,00		91.364,00
16.88.534.1.003.000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS Construir e recuperar estradas e ramais do município.	91.364,00		
	<b>Total Unidade.....</b>	<b>1.471.775,00</b>	<b>4.028.225,00</b>	<b>5.500.000,00</b>
	<b>Total Órgãos.....</b>	<b>1.471.775,00</b>	<b>4.028.225,00</b>	<b>5.500.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 13 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo

3000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Formular e executar a política municipal de Meio ambiente e turismo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela política Nacional de meio ambiente e turismo.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.: 30 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
Unidade: 01 Secretaria Mun. de Meio Amb. e Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			523.875,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			523.875,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		83.500,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	83.500,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	83.500,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		177.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		263.375,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	24.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	239.375,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			276.125,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			276.125,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		123.625,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		152.500,00	
4.1.3.0.00.00.00	Investimentos em Regime de Execução Esp.		0,00	
	<b>Total.....</b>			<b>800.000,00</b>

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal  
 Órgão.: 30 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
 Unidade: 01 Secretaria Mun. de Meio Amb. e Turismo

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1999 – Anexo  
 6, da Lei 4. 320/84

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento		405.000,00	405.000,00
03.07.000.0.000.000	Administração		315.000,00	315.000,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral		315.000,00	315.000,00
03.07.021.2.038.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAT Viabilizar as ações da SEMAT, dotando-a de infraestrutura necessária para que atenda as finalidades de desenvolvimento de meio ambiente e turismo.		315.000,00	
03.10.000.0.000.000	Ciência e Tecnologia		90.000,00	90.000,00
03.10.059.0.000.000	Levantamento do Meio Ambiente		90.000,00	90.000,00
03.10.059.2.042.000	IMPLANTAÇÃO DO CONDEMA Definir, acompanhar e avaliar a execução da política ambiental para o Município; propor ao governo municipal, projetos, Leis, normas e ações destinadas a recuperação, manutenção e melhoria da qualidade ambiental, dentro do que determina as Leis federal, estadual e municipal.		10.000,00	
03.10.059.2.043.000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DADOS AMBIENTAIS Melhorar o relacionamento do cidadão com a natureza, através de ações atrativos, para obter a qualidade devida das pessoas, assim como restaurar, áreas degradadas, tais como: ressacas, bacias hidrográficas e etc., assegurando assim, um desenvolvimento sustentável no futuro.		80.000,00	
04.00.000.0.000.000	Agricultura		117.000,00	117.000,00
04.17.000.0.000.000	Preserv de Recursos Naturais Renováveis		117.000,00	117.000,00
04.17.106.0.000.000	Jardins Botânicos e Zoológicos		117.000,00	117.000,00
04.17.106.2.039.000	VIABILIZAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE MACAPÁ Estabelecer ações técnicas-científicas administrativas que viabilizem o Parque Zoobotânico Municipal; conscientizar a comunidade sobre a importância de preservar a fauna e flora regional; promover a preservação do meio ambiente com ações de educação ambiental junto aos estudantes e a comunidade em geral; valorizar a flora medicinal implantando viveiros de mudas de espécimes botânicos típicas da região; elaborar banco de dados.		117.000,00	
11.00.000.0.000.000	Indústria, Comércio e Serviços		278.000,00	278.000,00
11.65.000.0.000.000	Turismo		278.000,00	278.000,00
11.65.363.0.000.000	Promoção do Turismo		143.000,00	143.000,00
11.65.363.2.040.000	PROMOÇÃO E MARKETING DO TURISMO Produzir material promocional da atividade turística do Município, divulgando e fomentando a comercialização do produto turístico; facilitar ao público o acesso as informações sobre o Município e suas potencialidades turísticas; motivar e atrair o aumento da demanda potencial de turistas.		143.000,00	
11.65.364.0.000.000	Empreendimentos Turísticos		135.000,00	135.000,00
11.65.364.2.041.000	DESENVOLVIMENTO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO Incrementar fortemente a atratividade do turista nacional e internacional para garantir a competitividade do Município de Macapá como cidade de destino turístico.		135.000,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>		<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 11 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo

3100  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
SEMTAC

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Execução e supervisão da política municipal de desenvolvimento integral das comunidades.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.: 31 SECRETARIA MUN. DE TRAB E A. COMUNITÁRIA  
Unidade: 01 Secretaria Mun. Trabalho e A. Comunitária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			616.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			566.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		20.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	20.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	20.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		136.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		410.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	154.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	256.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			50.000,00
3.2.1.0.00.00.00	Transferências Intragovernamentais		50.000,00	
3.2.1.4.00.00.00	Contribuições a Fundos	50.000,00		
3.2.1.4.02.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			184.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			134.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		60.500,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		73.500,00	
4.3.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			50.000,00
4.3.1.0.00.00.00	Transferências Intragovernamentais		50.000,00	
4.3.1.3.00.00.00	Contribuições a Fundos	50.000,00		
	<b>Total.....</b>			<b>800.000,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.: 31 SECRETARIA MUN. DE TRAB E A. COMUNITÁRIA  
Unidade: 01 Secretaria Mun. Trabalho e A. Comunitária

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento		240.000,00	240.000,00
03.07.000.0.000.000	Administração		240.000,00	240.000,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral		240.000,00	240.000,00
03.07.021.2.044.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMTAC Fornecer apoio necessário para o desenvolvimento das ações da secretaria, interagindo com os demais órgãos do Município.		240.000,00	
15.00.000.0.000.000	Assistência e Previdência		560.000,00	560.000,00
15.81.000.0.000.000	Assistência		560.000,00	560.000,00
15.81.483.0.000.000	Assistência ao Menor		233.000,00	233.000,00
15.81.483.2.048.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Atender as crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social.		138.000,00	
15.81.483.2.049.000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS Zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos no art. 131 da Lei Federal nº 8.069 do Estatuto da Criança e do Adolescente.		95.000,00	
15.81.486.0.000.000	Assistência Social Geral		220.000,00	220.000,00
15.81.486.2.045.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Viabilizar a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o desenvolvimento de ações voltadas à área social do Município, bem como a operacionalidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.		100.000,00	
15.81.486.2.046.000	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA, CARENTE E DEFICIENTE FÍSICO Valorizar, integrar, habilitar e reabilitar pessoas idosas, carentes e portadores de necessidades especiais através de ação conjunta com a União e o Estado.		120.000,00	
15.81.487.0.000.000	Assistência Comunitária		107.000,00	107.000,00
15.81.487.2.047.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda, visando a sua promoção, a sua integração à comunidade.		107.000,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>		<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 16 - Dispõe Sobre o Regulamento Administrativo

3200  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
SEMSA

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Formular e executar a política municipal de Saúde, em consonância com as políticas Nacional e estadual, com propriedade, Diretrizes e estratégias aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, executar Ações e serviços de saúde nas áreas Ambulatorial, hospitalar e terapêutica, de Auxílio diagnóstico e de defesa sanitária da População, inclusive contra calamidade.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.: 32 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.006.250,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			976.250,00
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		570.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		406.250,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	406.250,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			30.000,00
3.2.1.0.00.00.00	Transferências Intragovernamentais		30.000,00	
3.2.1.4.00.00.00	Contribuições a Fundos	30.000,00		
3.2.1.4.02.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			393.750,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			373.750,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		240.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		133.750,00	
4.3.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			20.000,00
4.3.1.0.00.00.00	Transferências Intragovernamentais		20.000,00	
4.3.1.3.00.00.00	Contribuições a Fundos	20.000,00		
	<b>Total.....</b>			<b>1.400.000,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal

Órgão.: 32 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo  
6, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
13.00.000.0.000.000	Saúde e Saneamento	373.750,00	1.026.250,00	1.400.000,00
13.75.000.0.000.000	Saúde	373.750,00	1.026.250,00	1.400.000,00
13.75.428.0.000.000	Assistência Médica e Sanitária	373.750,00	1.026.250,00	1.400.000,00
13.75.428.1.004.000	INVESTIMENTO EM SAÚDE	373.750,00		
	Construir, ampliar, equipar e conservar as unidades de saúde sob administração do município, visando melhor adequação e expansão da rede física de saúde de modo a aumentar a cobertura populacional.			
13.75.428.2.050.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA SEMSA Assegurar aos órgãos que compõem a administração da SEMSA, suporte administrativo necessário e indispensável à otimização e maior eficiência na qualidade dos serviços prestados; executar cursos de promoção profissional e treinamento em serviços ao corpo técnico de nível médio e superior, provendo a atualização, periódica e aperfeiçoamento em áreas específicas.		222.500,00	
13.75.428.2.051.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE Prestar assistência a população do município à nível ambulatorial de atenção à saúde, de forma universal com qualidade e integralidade das ações.		428.750,00	
13.75.428.2.052.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE Realizar controle dos agravos que permita prevenção de diagnóstico e tratamento das doenças transmissíveis, crônico-digestivo, do trabalho e outras ocasionadas por externo; realizar controle da distribuição e consumo de produtos e serviços no interesse, da preservação da vida e da saúde; realizar exames de apoio diagnóstico como suporte às ações de vigilância sanitária e epidemiológica.		325.000,00	
13.75.428.2.053.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Macapá.		50.000,00	
	<b>Total Unidade.....</b>	<b>373.750,00</b>	<b>1.026.250,00</b>	<b>1.400.000,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>	<b>373.750,00</b>	<b>1.026.250,00</b>	<b>1.400.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 12 - Dispõe Sobre o Regulamento Administrativo

**3300**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**SEMAB**

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Execução da política agrícola e de abastecimento para cidade de Macapá.

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
 Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão...: 33 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO  
 Unidade: 01 Secretaria Mun. de Agríc. e Abastecimento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			597.129,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			597.129,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		16.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	16.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	16.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		375.717,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		205.412,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	205.412,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			102.871,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			102.871,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		58.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		44.871,00	
	<b>Total.....</b>			<b>700.000,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal

Órgão.: 33 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo  
6, da Lei 4. 320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
03.00.000.0.0000.000	Administração e Planejamento		220.000,00	220.000,00
03.07.000.0.000.000	Administração		220.000,00	220.000,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral		220.000,00	220.000,00
03.07.021.2.054.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAB Manter as atividades da SEMAB, no sentido de proporcionar o apoio técnico – administrativo através da manutenção e suprimento dos recursos, físicos e materiais, proporcionar melhor desempenho de suas atividades.		220.000,00	
04.00.000.0.000.000	Agricultura		480.000,00	480.000,00
04.16.000.0.000.000	Abastecimento		200.000,00	200.000,00
04.16.096.0.000.000	Sistema de Distrib de Produtos Agrícolas		200.000,00	200.000,00
04.16.096.2.056.000	APOIO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR Apoiar o abastecimento e comercialização de produtos agropecuários, extrativista vegetal e pesqueiro no Município de Macapá, oferecendo condições de higiene sanitária nas feiras e mercados, beneficiando assim os consumidores; efetuar reformas e adaptações nas estruturas físicas das feiras municipais.		200.000,00	
04.18.000.0.000.000	Promoção e Extensão Rural		280.000,00	280.000,00
04.18.112.0.000.000	Promoção Agrária		280.000,00	280.000,00
04.18.112.2.055.000	DESENVOLVIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO Promover o desenvolvimento dos sub-setores agrícolas, pecuária, extrativistas vegetais e pesqueiro, através da implantação de atividades nos sistemas produtivos e do estímulo ao fortalecimento das organizações dos produtores rurais.		280.000,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
	<b>Total Órgão .....</b>		<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>

#### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

##### LEGISLAÇÃO:

Artigo 91 do Decreto Lei 200, modificado pelo de nº 900, Artigo 14, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 892 de 17 de julho de 1997 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício Financeiro de 1998 e dá outras providências.

#### 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

##### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Suplementar dotações que se revelarem insuficientes na forma dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 14 da Lei 892 – LDO.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão...: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 01 Reserva de Contingência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência			2.246.605,00
9.9.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência			2.246.605,00
9.9.9.0.00.00.00	Reserva de Contingência		2.246.605,00	
9.9.9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	2.246.605,00		
	<b>Total.....</b>			<b>2.246.605,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão...: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 01 Reserva de Contingência

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
99.00.000.0.000.000	Reserva de Contingência	2.246.605,00		2.246.605,00
99.99.000.0.000.000	Reserva de Contingência	2.246.605,00		2.246.605,00
99.99.999.0.000.000	Reserva de Contingência	2.246.605,00		2.246.605,00
99.99.999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Suplementar dotações que se revelarem insuficientes na forma do Artigo 14 da Lei nº 935/98 – LDO.	2.246.605,00		
	<b>Total Unidade.....</b>	<b>2.246.605,00</b>		<b>2.246.605,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>	<b>2.246.605,00</b>		<b>2.246.605,00</b>

### QUADRO DE CONSOLIDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### RECEITA

#### QUADRO CONSOLIDADO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEMONSTRATIVO DA RECEITA – RECURSOS DE OUTRAS FONTES

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG. ECON.
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>15.764.356</b>
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.282.000	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.282.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.256	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.256		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.110.100	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.370.000	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.970.000		
1721.00.00	Transferências da União	7.920.000		
1721.09.00	Outras Transferências da União	7.920.000		
1721.09.99	Demais Transferências da União	7.920.000		
1723.00.00	Transferências dos Municípios	50.000		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	400.000		
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			<b>2.167.900</b>
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		2.167.900	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.167.900		
	<b>TOTAL</b>			<b>17.932.256</b>

## DESPESA

QUADRO CONSOLIDADO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR NATUREZA – RECURSOS DE OUTRAS FONTES				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG. ECON.
<b>3.0.0.0.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>12.543.256</b>
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			12.460.000
3.1.1.0.00	Pessoal		3.432.000	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	2.576.000		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.546.000		
3.1.1.1.02	Diárias	20.000		
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	10.000		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	856.000		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		4.716.000	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		4.060.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	14.000		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	4.046.000		
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		252.000	
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciais	1.000		
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	251.000		
<b>3.2.0.0.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>83.256</b>
3.2.5.0.00	Transferências a Pessoas		58.256	
3.2.5.3.00	Salário – Família	10.000		
3.2.5.6.00	Benefícios da Previdência Social	48.256		
3.2.8.0.00	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP		25.000	
<b>4.0.0.0.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>5.389.000</b>
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			5.339.000
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		3.567.000	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		1.772.000	
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000
4.2.1.0.00	Aquisições de Imóveis		50.000	
			<b>TOTAL</b>	<b>17.932.256</b>

**DESPESA POR ÓRGÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
MACAPÁ – IPAMA**

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 740, de 01.08.95 – Lei de Criação  
 Lei nº 741, de 01.08.95 – Aprova o Estatuto  
 Lei nº 857, de 29.01.97, Art: 2º.  
 Lei nº 859, de 29.01.97 – Dispõe sobre a Nova  
 Estrutura Organizacional do IPAMA.

**5100  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPÁ -  
IPAMA**

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Planejamento, execução e coordenação da  
 Política de seguridade social voltada aos  
 Servidores da Prefeitura Municipal de Macapá  
 e Câmara Municipal de Macapá.

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG. ECON.
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>2.409.256</b>
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.282.000	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.282.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.256	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.256		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		125.000	
			<b>TOTAL</b>	<b>2.409.256</b>

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG. ECON.
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>2.299.256</b>
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			<b>2.222.000</b>
3110.00	Pessoal		880.000	
3111.00	Pessoal Civil	830.000		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	800.000		
3111.02	Diárias	20.000		
3111.03	Outras Despesas Variáveis	10.000		
3113.00	Obrigações Patronais	50.000		
3120.00	Material de Consumo		24.000	
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos		1.316.000	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	1.312.000		
3190.00	Diversas Despesas de Custeio		2.000	
3191.00	Sentenças Judiciais	1.000		
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			<b>77.256</b>
3250.00	Transferências a Pessoas		52.256	
3253.00	Salário - Família	4.000		
3256.00	Benefícios da Previdência Social	48.256		
3280.00	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		25.000	
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>110.000</b>
4100.00	INVESTIMENTOS			<b>60.000</b>
4110.00	Obras e Instalações		50.000	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000	
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			<b>50.000</b>
4210.00	Aquisições de Imóveis		50.000	
			<b>TOTAL</b>	<b>2.409.256</b>

Estado do Amapá  
Inst. Prev e Assist. do Munic. Macapá - IPAMA

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão:  
Unidade Orçamentária

.....Despesas Correntes.....  
.....Despesas de Custeio.....

	Pessoal	Outras	Transferências Correntes	Total
INST. DE PREV. E ASSIST. SOC. DO MUN. MACAPÁ				
INST. DE PREV. E ASSIST. SOC. DO MUN. MACAPÁ	880.000,00	1.342.000,00	77.256,00	2.299.256,00
<b>Total.....</b>	<b>880.000,00</b>	<b>1.342.000,00</b>	<b>77.256,00</b>	<b>2.299.256,00</b>

Estado do Amapá  
Inst. Prev e Assist. do Munic. Macapá - IPAMA

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....Despesas de Capital.....

	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total
INST. DE PREV. E ASSIST. SOC. DO MUN. MACAPÁ				
INST. DE PREV. E ASSIST. SOC. DO MUN. MACAPÁ	60.000,00	50.000,00		110.000,00
<b>Total.....</b>	<b>60.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

Estado do Amapá  
Inst. Prev. E Assist. do Munic. Macapá - IPAMA

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....TOTAIS.....

	Despesas Correntes	Despesas De Capital	Total Geral
INST. DE PREV. E ASSIST. SOC. DO MUN. MACAPÁ			
INST. DE PREV. E ASSIST. SOC. DO MUN. MACAPÁ	2.299.256,00	110.000,00	2.409.256,00
<b>Total.....</b>	<b>2.299.256,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>2.409.256,00</b>

Estado do Amapá  
Inst. Prev e Assist. do Munic. Macapá - IPAMA

Especificação da Despesa (Consolidação Geral)  
Exercício de 1999 - Anexo 4, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.299.256,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			2.222.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		880.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	830.000,00		
3.1.1.1.01.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas	800.000,00		
3.1.1.1.02.00.00	Diárias	20.000,00		
3.1.1.1.03.00.00	Outras Despesas Variáveis	10.000,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		24.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		1.316.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	1.312.000,00		
3.1.9.0.00.00.00	Diversas Despesas de Custeio		2.000,00	
3.1.9.1.00.00.00	Sentenças Judiciárias	1.000,00		
3.1.9.2.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			77.256,00
3.2.5.0.00.00.00	Transferências a Pessoas		52.256,00	
3.2.5.3.00.00.00	Salário - Família	4.000,00		
3.2.5.6.00.00.00	Benefícios da Previdência Social	48.256,00		
3.2.8.0.00.00.00	Contribuições p/ Formação do PASEP		25.000,00	
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			110.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			60.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		50.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
4.2.0.0.00.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisição de Imóveis		50.000,00	
	<b>Total Geral.....</b>			<b>2.409.256,00</b>

Estado do Amapá  
Inst. Prev e Assist. do Munic. Macapá-IPAMA

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.: 51 INST. DE PREV. E ASSIST.SOC. DO MUN. MACAPÁ  
Unidade: 01 INST. DE PREV. E ASSIST.SOC. DO MUN. MACAPÁ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15.00.000.0.000.000	Assistência e Previdência		2.409.256,00	2.409.256,00
15.07.000.0.000.000	Administração		1.105.000,00	1.105.000,00
15.07.021.0.000.000	Administração Geral		1.105.000,00	1.105.000,00
15.07.021.2.001.000	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO ADM. DO IPAMA Planejar, executar e coordenar a política a ser seguida na área de pessoal, material, transporte, patrimônio, segurança e vigilância necessária ao funcionamento do Instituto.		1.105.000,00	
15.81.000.0.000.000	Assistência		1.254.000,00	1.254.000,00
15.81.486.0.000.000	Assistência Social Geral		1.254.000,00	1.254.000,00
15.81.486.2.003.000	ENCARGOS COM A ASSISTÊNCIA DOS SEGURADOS DO IPAMA Planejar, organizar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da Assistência Médica e odontológica dos servidores do Município de Macapá.		1.254.000,00	
15.82.000.0.000.000	Previdência		50.256,00	50.256,00
15.82.492.0.000.000	Previdência Social e Segurados		50.256,00	50.256,00
15.82.492.2.002.000	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA DOS SEGURADOS DO IPAMA Proporcionar condições para o desenvolvimento integral da necessidade previdenciária dos segurados do IPAMA, respaldado pela Lei Básica de Previdência Social e pelo Estatuto do Instituto.		50.256,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>2.409.256,00</b>	<b>2.409.256,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>		<b>2.409.256,00</b>	<b>2.409.256,00</b>

Estado do Amapá  
Inst. Prev e Assist. do Munic. Macapá-IPAMA

Programa de Trabalho de Governo  
Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por  
Projetos e Atividades  
Exercício de 1999 – Anexo 7, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15.00.000	Assistência e Previdência		2.409.256,00	2.409.256,00
15.07.000	Administração		1.105.000,00	1.105.000,00
15.07.021	Administração Geral		1.105.000,00	1.105.000,00
15.81.000	Assistência		1.254.000,00	1.254.000,00
15.81.486	Assistência Social Geral		1.254.000,00	1.254.000,00
15.82.000	Previdência		50.256,00	50.256,00
15.82.492	Previdência Social e Segurados		50.256,00	50.256,00
	<b>Total.....</b>	<b>0,00</b>	<b>2.409.256,00</b>	<b>2.409.256,00</b>

Estado do Amapá  
Inst. Prev e Assist. do Munic. Macapá-IPAMA

Demonstrativo da Despesa por Funções  
Exercício de 1999 – Anexo 9, da Lei 4.320/64

## FUNÇÕES

Código	Nome	Saúde e Saneamento	Trabalho	Assistência e Previdência	Transporte
51	INST. PREV. E ASSIST. SOC. DO MUNIC. MACAPÁ			2.409.256,00	
<b>Total</b>				<b>2.409.256,00</b>	

Estado do Amapá  
Inst. Prev e Assist. do Munic. Macapá-IPAMA

Demonstrativo da Despesa por Funções  
Exercício de 1999 – Anexo 9, da Lei 4.320/64

## FUNÇÕES

Código	Nome	Reserva de Contingência	Totais
51	INST. PREV. E ASSIST. SOC DO MUNIC. MACAPÁ		2.409.256,00
<b>Total</b>			<b>2.409.256,00</b>

## EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS EMTU

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 860, de 29.01.97 – Dispõe sobre a Criação da Empresa

**5200**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE**  
**TRANSPORTES URBANOS – EMTU**

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Gerir, planejar, controlar e fiscalizar o sistema de transporte de passageiros e alternativos Escolar, individual, fretamento e no que couber o transporte de cargas, no âmbito do Município.

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.056.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.506.000	
			<b>TOTAL</b>	<b>4.056.000</b>

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG.ECON.
3000.00	DESPESAS CORRENTES			2.384.000
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			2.384.000
3110.00	Pessoal		1.240.000	
3111.00	Pessoal Civil	760.000		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	760.000		
3113.00	Obrigações Patronais	480.000		
3120.00	Material de Consumo		772.000	
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos		372.000	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	372.000		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.672.000
4100.00	INVESTIMENTO			1.672.000
4110.00	Obras e Instalações		1.600.000	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente		72.000	
			<b>TOTAL</b>	<b>4.506.000</b>

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Transportes Urbanos-EMTU

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....Despesas Correntes.....  
.....Despesas de Custeio.....

	Pessoal	Outras	Transferências Correntes	Total
EMPRESA MUN. DE TRANSPORTES URBANOS EMPRESA MUN. DE TRANSPORTES URBANOS	1.240.000,00	1.144.000,00		2.384.000,00
<b>Total.....</b>	<b>1.240.000,00</b>	<b>1.144.000,00</b>		<b>2.384.000,00</b>

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Transportes Urbanos-EMTU

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....Despesas de Capital .....

	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total
EMPRESA MUN. DE TRANSPORTES URBANOS EMPRESA MUN. DE TRANSPORTES URBANOS	1.672.000,00			1.672.000,00
<b>Total.....</b>	<b>1.672.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.672.000,00</b>

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Transportes Urbanos - EMTU

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....TOTAIS.....

	Despesas Correntes	Despesas De Capital	Total Geral
EMPRESA MUN. DE TRANSPORTES URBANOS EMPRESA MUN. DE TRANSPORTES URBANOS	2.384.000,00	1.672.000,00	4.056.000,00
<b>Total.....</b>	<b>2.384.000,00</b>	<b>1.672.000,00</b>	<b>4.056.000,00</b>

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Transportes Urbanos - EMTU

Especificação da Despesa (Consolidação Geral)  
Exercício de 1999 – Anexo 4, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.384.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			2.384.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		1.240.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	760.000,00		
3.1.1.1.01.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas	760.000,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	480.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		772.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		372.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	372.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.672.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.672.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		1.600.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		72.000,00	
	<b>Total Geral.....</b>			<b>4.056.000,00</b>

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Transportes Urbanos - EMTU

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.: 52 EMPRESA MUN. DE TRANSPORTES URBANOS  
Unidade: 01 EMPRESA MÜN. DE TRANSPORTES URBANOS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
16.00.000.0.000.000	Transporte	1.600.000,00	2.456.000,00	4.056.000,00
16.91.000.0.000.000	Transporte Urbano	1.600.000,00	2.456.000,00	4.056.000,00
16.91.021.0.000.000	Administração Geral		1.672.000,00	1.672.000,00
15.91.021.2.004.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMTU Implantar, coordenar e supervisionar ações burocráticas e técnicas, objetivando dar apoio à execução dos projetos ligados à área de trânsito e transportes; treinamento para pessoal com intuito de qualificar a mão-de-obra, através de reciclagem profissional dos funcionários.		1.672.000,00	
16.91.025.0.000.000	Edificações Públicas	250.000,00		250.000,00
16.91.025.1.002.000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA EMTU Oferecer aos servidores melhores condições de trabalho; oferecer aos usuários da EMTU instalações adequadas ao seu atendimento.	250.000,00		
16.91.573.0.000.000	Controle e Segurança de Tráfego Urbano		584.000,00	584.000,00
16.91.573.2.005.000	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA Repor placas de advertência, ampliar a sinalização horizontal e vertical, tais como: faixas do pedestre, placas, faixas de veículos, redutores de velocidades, etc.; implantação de semáforos em cruzamentos considerados críticos; implantação de paradas de ônibus (placa); implantação de pontos de táxis (placas); implantação de pontos de frete (placas).		584.000,00	
16.91.576.0.000.00	Terminais Intermodais	1.350.000,00	200.000,00	1.550.000,00
16.91.576.1.001.000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS DE ABRIGOS Ampliar a oferta de abrigos e terminais de ônibus, inclusive com a construção de um terminal de integração; melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando conforto e segurança para os usuários e profissionais da área; satisfazer as necessidades da população no decorrer do crescimento físico da cidade.	1.350.000,00		
16.91.576.2.006.000	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS Manter a qualidade dos serviços ofertados à população; oferecer conforto e segurança aos usuários do Sistema de Transportes.		200.000,00	
	<b>Total Unidade .....</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>2.456.000,00</b>	<b>4.056.000,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>2.456.000,00</b>	<b>4.056.000,00</b>

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Transportes Urbanos - EMTU

Demonstrativo da Despesa por Funções  
Exercício de 1999 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

.....Funções.....

Código Nome	Saúde e Saneamento	Trabalho	Assistência e Previdência	Transporte
52- EMPRESA MUN. DE TRANSPORTES URBANOS				4.056.000,00
<b>Total</b>				<b>4.056.000,00</b>

## EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ – URBAM

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 132, de 23.12.80 – Dispõe sobre a criação.

Decreto nº 061, de 09.07.81 – Aprova o Estatuto Social

5300  
EMPRESA MUNICIPAL DE  
URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ –  
URBAM

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Promover em articulação com os Órgãos competentes o estabelecimento e implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano. Incumbir-se do planejamento, elaboração e execução de projetos vinculados ao desenvolvimento administrativo, sócio-econômico e físico-territorial do Município de Macapá.

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG.ECON.	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				929.100
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		929.100		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				2.167.900
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		2.167.900		
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.167.900			
			<b>TOTAL</b>		<b>3.097.000</b>

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG.ECON.	
3000.00	DESPESAS CORRENTES				2.030.000
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO				2.024.000
3110.00	Pessoal		1.312.000		
3111.00	Pessoal Civil	986.000			
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	986.000			
3113.00	Obrigações Patronais	926.000			
3120.00	Material de Consumo		140.000		
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos		322.000		
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000			
3132.00	Outros Serviços e Encargos	312.000			
3190.00	Diversas Despesas de Custeio		250.000		
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000			
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				6.000
3250.00	Transferências a Pessoas		6.000		
3253.00	Salário família	6.000			1.067.000
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.067.000
4100.00	INVESTIMENTOS		867.000		
4110.00	Obras e Instalações		200.000		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente				
			<b>TOTAL</b>		<b>3.097.000</b>

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Urbanização de Macapá- Urbam

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....Despesas Correntes.....  
.....Despesas de Custeio.....

	Pessoal	Outras	Transferências Correntes	Total
EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ	1.312.000,00	712.000,00	6.000,00	2.030.000,00
<b>Total.....</b>	<b>1.312.000,00</b>	<b>712.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>2.030.000,00</b>

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Urbanização de Macapá- Urbam

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas.  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....Despesas de Capital .....

	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total
EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ	1.067.000,00			1.067.000,00
<b>Total.....</b>	<b>1.067.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.067.000,00</b>

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Urbanização de Macapá- Urbam

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....TOTAIS.....

	Despesas Correntes	Despesas De Capital	Total Geral
EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ	2.030.000,00	1.067.000,00	3.097.000,00
<b>Total.....</b>	<b>2.030.000,00</b>	<b>1.067.000,00</b>	<b>3.097.000,00</b>

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Urbanização de Macapá- Urbam

Especificação da Despesa (Consolidação Geral)  
Exercício de 1999 – Anexo 4, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.030.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			2.024.000,00
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		1.312.000,00	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	986.000,00		
3.1.1.1.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	986.000,00		
3.1.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	326.000,00		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		140.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		322.000,00	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	312.000,00		
3.1.9.0.00.00.00	Diversas Despesas de Custeio		250.000,00	
3.1.9.2.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			6.000,00
3.2.5.0.00.00.00	Transferências a Pessoas		6.000,00	
3.2.5.3.00.00.00	Salário-Família	6.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.067.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.067.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		867.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00	
	<b>Total Geral.....</b>			<b>3.097.000,00</b>

Estado do Amapá  
 Empresa Mun. Urbanização de Macapá - Urbam

Programa de Trabalho  
 Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.: 53 EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ  
 Unidade: 01 EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03.00.000.0.000.000	Administração e Planejamento		2.100.000,00	2.100.000,00
03.07.000.0.000.000	Administração		2.100.000,00	2.100.000,00
03.07.021.0.000.000	Administração Geral		2.100.000,00	2.100.000,00
03.07.021.2.007.000	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA URBAM O objetivo principal é auxiliar a administração nas execuções de seus projetos, fornecendo pessoal e material, para dar melhores condições a comunidade em geral supervisionando e prestando serviços.		2.100.000,00	
10.00.000.0.000.000	Habitação e Urbanismo	997.000,00		997.000,00
10.57.000.0.000.000	Habitação	997.000,00		997.000,00
10.57.316.0.000.000	Habitações Urbanas	997.000,00		997.000,00
10.57.316.1.003.000	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES Geração de receita para empresa; construções de moradias visando a melhoria de vida dos habitantes; controle da expansão urbana do Município de Macapá	997.000,00		
	<b>Total Unidade .....</b>	<b>997.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>3.097.000,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>	<b>997.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>3.097.000,00</b>

Estado do Amapá  
 Empresa Mun. Urbanização de Macapá-Urbam

Demonstrativo da Despesa por Funções  
 Exercício de 1999 – Anexo 9, da Lei 4.320/64

.....Funções.....

Código Nome	Legislativa	Judiciária	Administração e Planejamento	Agricultura
53 EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ			2.100.000,00	
<b>Total</b>			<b>2.100.000,00</b>	

Estado do Amapá  
 Empresa Mun. Urbanização de Macapá-Urbam

Demonstrativo da Despesa por Funções  
 Exercício de 1999 – Anexo 9, da Lei 4.320/64

.....Funções.....

Código Nome	Energia e Recursos Mineirais	Habitação e Urbanismo	Indústria, Comércio e Serviços	Relações Exteriores
53 EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ		997.000,00		
<b>Total</b>		<b>997.000,00</b>		

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 403, de 27.05.91 – Dispõe sobre a Criação.

Lei nº 631, de 05.05.94 – Dispõe sobre a Reformulação da Lei nº 403/91.

5400  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Propiciar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			8.370.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.370.000	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.970.000		
1721.00.00	Transferências da União	7.920.000		
1721.09.00	Outras Transferências da União	7.920.000		
1721.09.99	Demais Transferências da União	7.920.000		
1723.00.00	Transferências dos Municípios	50.000		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	400.000		
TOTAL				8.370.000

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	FONTES	CATEG.ECON.
3000.00	DESPESAS CORRENTES			5.830.000
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			5.830.000
3120.00	Material de Consumo		3.780.000	
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos		2.050.000	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	2.050.000		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.540.000
4100.00	INVESTIMENTOS			2.540.000
4110.00	Obras e Instalações		1.050.000	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente		1.490.000	
TOTAL				8.370.000

Estado do Amapá  
Fundo Municipal

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....Despesas Correntes.....  
.....Despesas de Custeio.....

	Pessoal	Outras	Transferências Correntes	Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.830.000,00		5.830.000,00
<b>Total.....</b>		<b>5.830.000,00</b>		<b>5.830.000,00</b>

Estado do Amapá  
Fundo Municipal de Saúde

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....Despesas de Capital .....

	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.540.000,00			2.540.000,00
<b>Total.....</b>	<b>2.540.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.540.000,00</b>

Estado do Amapá  
Fundo Municipal de Saúde

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias  
segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 1999 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.  
Unidade Orçamentária

.....TOTAIS.....

	Despesas Correntes	Despesas De Capital	Total Geral
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.830.000,00	2.540.000,00	8.370.000,00
<b>Total.....</b>	<b>5.830.000,00</b>	<b>2.540.000,00</b>	<b>8.370.000,00</b>

Estado do Amapá  
Fundo Municipal de Saúde

Especificação da Despesa (Consolidação Geral)  
Exercício de 1999 – Anexo 4, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.830.000,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			5.830.000,00
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		3.780.000,00	
3.1.3.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		2.050.000,00	
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	2.050.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.540.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			2.540.000,00
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações		1.050.000,00	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.490.000,00	
	<b>Total Geral.....</b>			<b>8.370.000,00</b>

Estado do Amapá  
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho  
Exercício de 1999 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.: 54 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
13.00.000.0.000.000	Saúde e Saneamento		8.370.000,00	8.370.000,00
13.75.000.0.000.000	Saúde		8.370.000,00	8.370.000,00
13.75.428.0.000.000	Assistência Médica e Sanitária		8.370.000,00	8.370.000,00
13.75.428.2.008.000	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO ÀS AÇÕES DE SAÚDE Propiciar suporte às ações de vigilância sanitária e epidemiológica; assistir a população do município a nível ambulatorial de atenção à saúde.		8.370.000,00	
	<b>Total Unidade.....</b>		<b>8.370.000,00</b>	<b>8.370.000,00</b>
	<b>Total Órgão.....</b>		<b>8.370.000,00</b>	<b>8.370.000,00</b>

Estado do Amapá  
Fundo Municipal de Saúde

Demonstrativo da Despesa por Funções  
Exercício de 1999 – Anexo 9, da Lei 4.320/64

.....Funções.....

Código Nome	Saúde e Saneamento	Trabalho	Assistência e Previdência	Transporte
54 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.370.000,00			
<b>Total</b>	<b>8.370.000,00</b>			

Estado do Amapá  
Fundo Municipal de Saúde

Demonstrativo da Despesa por Funções  
Exercício de 1999 – Anexo 9, da Lei 4.320/64

.....Funções.....

Código Nome	Reserva de Contingência	Totais
54 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.370.000
<b>Total</b>		<b>8.370.000,00</b>

### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

#### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – POR ÓRGÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.788.651
	Contribuição para o Pasep	561.651
	Encargos com Vencimento de Inativos e Pensionistas	4.900.000
	Encargos com o Parcelamento de Obrigações Patronais	327.000
3100	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA	800.000
3200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.400.000
5100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.409.256
5400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.370.000
<b>TOTAL</b>		<b>18.767.907</b>

#### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000.00	DESPESAS CORRENTES	15.540.157
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	9.921.250
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.618.907
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.227.750
4100.00	INVESTIMENTOS	3.107.750
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000
<b>TOTAL</b>		<b>18.767.907</b>

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
5200	EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU	4.056.000
5300	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM	3.097.000
	<b>TOTAL</b>	<b>7.153.000</b>

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	7.153.000
<b>TOTAL</b>	<b>7.153.000</b>